



GABINETE DO
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 386 DE 2025

Institui o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – PMSPDS, no âmbito do Município de Cabo Frio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – PMSPDS – 2025/2034, a ser implementado no âmbito do Município de Cabo Frio, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O PMSP foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com fulcro nos princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, que estabelece diretrizes estratégicas para a atuação integrada e eficiente dos órgãos municipais voltados à prevenção e enfrentamento da violência.

Art. 3º O PMSPDS constitui instrumento de gestão estratégica e referência para a formulação, execução, monitoramento e avaliação das ações, programas e projetos de segurança pública no âmbito do Município de Cabo Frio.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 17 de novembro de 2025.

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Prefeito



GABINETE DO
PREFEITO

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº XXXX, DE XX DE XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL 2025-2034

OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA - OSEP



**GABINETE DO
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
PREFEITO**

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LEANDRO DOS SANTOS CARVALHO

INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CABO FRIO

ÂNGELO DO AMARAL RIBEIRO

OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CABO FRIO

DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS

RAPHAEL PEIXOTO ESTEVAM

**CONSULTORA DO CENTRO DE ESTUDOS DE CRIMINALIDADE E SEGURANÇA
PÚBLICA (CRISP)**

RAQUEL VIEIRA MAGALHÃES QUEIROGA

COLABORAÇÃO

ADSON DA SILVA LOPES - GCM

ALINE DE FARIA SARMENTO SILVÉRIO – SEMAC

ALMIR DE LIMA PONTES NETO - SEDECON

ANA CAROLINA PEREIRA MARTINS - SEGOP

ANDRÉ RAMOS GOMES - GCM

ÂNGELO DO AMARAL RIBEIRO - GCM

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ – SEMAS

DOUGLAS SCHMITT - SECTUR

JEFFERSON BUITRAGO - SEDECON

JOÃO PEDRO COELHO RAMOS – PROGEM

LARISSA AZEVEDO ALFRADIQUE GARCIA - PROGEM

MARCELO ANTONIO PINTO DOS SANTOS – PROGEM

MARIA DO ROSÁRIO POMPEU DE SOUZA GOMES - CEAM



GABINETE DO
PREFEITO

MATEUS HENRIQUE JULIO SOUSA - GCM

MAXWELL VAZ - SECULT

MAYARA DA SILVA MENDES - GCM

RONI PETERSON - SEFAJUV

THIAGO ALVES RIBEIRO – SEGTEA

WENER ANACLETO DA SILVA - ADCETEI



PREFEITURA DE
CABO FRIO
SEMPRE AO SEU LADO



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
1.1. GEOGRAFIA GERAL	6
1.2. RELEVO E HIDROGRAFIA	6
1.3. DEMOGRAFIA	7
1.4. MEIO AMBIENTE	7
2. GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO	8
2.1. SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (SEGOP)	8
2.2. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	12
2.3. GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CABO FRIO - GCMCF	12
2.3.1. FUNÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	12
2.3.2 RONDÁ OSTENSIVA MUNICIPAL URBANA (ROMU)	14
2.3.3 GUARDA MARÍTIMA E AMBIENTAL (GMA)	15
2.3.4 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO	16
2.3.5 PATRULHA MARIA DA PENHA	18
2.3.6 RONDA ESCOLAR	20
2.3.7 GRUPAMENTO OPERACIONAL DE PRAIA (GOP)	21
2.3.8 EQUIPAMENTOS	21
2.3.9 TREINAMENTO	22
2.3.9.1 CAPACITAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	22
2.3.9.2 ATUALIZAÇÃO E RECICLAGEM	22
2.3.9.3 EXERCÍCIOS PRÁTICOS	23
2.3.10 CURSO DE FORMAÇÃO	23
2.3.10.1 LEGISLAÇÃO	23
2.3.10.2 DIREITOS HUMANOS	24
2.3.10.3 ÉTICA E CIDADANIA	24
2.3.10.4 NOÇÕES DE DIREITO PENAL	24
2.3.10.5 NOÇÕES DE TRÂNSITO	24
2.3.10.6 TÉCNICAS DE ABORDAGEM E IMOBILIZAÇÃO	24
2.3.10.7 PRIMEIROS SOCORROS	25
2.3.10.8 USO ADEQUADO DE ARMAMENTOS	25
2.3.11 DEFESA CIVIL	25
2.3.12 OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - OSEP ..	26
2.3.13 GESTÃO E OFERTA	27
2.3.13.1 SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL: GASTO MUNICIPAL COM SEGURANÇA PÚBLICA	27
3. DIAGNÓSTICO	28
3.1. CAUSA CRÍTICAS	29
3.1.1. EDUCAÇÃO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL	29
3.1.2 EDUCAÇÃO: DESEMPENHO ESCOLAR E DETERIORAÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA COMPETITIVA: EDUCAÇÃO	31
3.1.3 DESESTRUTURAÇÃO FAMILIAR E VULNERABILIDADE INFANTO-	



JUVENIL: DESESTRUTURAÇÃO FAMILIAR.....	33
3.1.4 SAÚDE MENTAL, DROGADIÇÃO E ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS.....	34
3.1.5 INFRAESTRUTURA DEFICITÁRIA, DESORDENAMENTO E DEGRADAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS E VULNERABILIDADE SITUACIONAL: HABITAÇÃO	38
3.1.6. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E/OU INCLUSÃO PRODUTIVA	39
3.1.7. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: PREVENÇÃO DE VULNERABILIDADE OU DE RISCO SOCIAL	40
3.1.8. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: ACOMPANHAMENTO A FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E/OU DE VIOLÊNCIA	41
3.2. FOCOS FINALÍSTICOS	42
3.2.1. CRIMES CONTRA A VIDA	42
3.2.2 VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA MULHERES E POPULAÇÕES/GRUPOS VULNERÁVEIS	44
3.2.3 VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO	48
3.2.4 CIRCULAÇÃO DE ARMAS ILÍCITAS: CIRCULAÇÃO E/OU TRÁFICO DE ARMAS ILÍCITAS	49
3.2.5 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO;	50
3.2.7 CAUSAS CRÍTICAS – DESORDEM PÚBLICA	51
4. PLANO DE AÇÃO 2025/2034	52
4.1. EIXO 1: FONTES DE FINANCIAMENTO POSSÍVEIS E VIÁVEIS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	52
4.2. EIXO 2: INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MECANISMOS DE GOVERNANÇA	54
4.3. EIXO 3: INFRAESTRUTURA URBANA E ORDENAMENTO TERRITORIAL	55
4.4. EIXO 4: PREVENÇÃO SOCIAL E AÇÕES COMUNITÁRIAS VOLTADAS PARA A JUVENTUDE.....	57
4.5. EIXO 5: PREVENÇÃO, REPRESSÃO E ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	58
4.6. EIXO 6: DIMINUIÇÃO DOS CRIMES PATRIMONIAIS	60
4.7. EIXO 7: VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO	61
4.8. EIXO 8: INTEGRAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	63
4.9. EIXO 9: VALORIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CABO FRIO.	63
5. PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (PMSP).....	66



1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS) é um instrumento de planejamento que busca implementar as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e adaptá-la às particularidades do município. Este plano tem como objetivo promover a segurança e o bem-estar dos cidadãos no âmbito do município.

O plano é baseado em uma abordagem holística, que considera as diferentes dimensões da segurança, incluindo a utilização de evidências e diagnósticos para promover estratégias de prevenção de crimes, combate à criminalidade e a promoção da sensação de segurança aos munícipes. O uso do plano depende da colaboração mútua entre as autoridades municipais, as forças de segurança, as instituições locais e a participação ativa dos cidadãos.

1.1.GEOGRAFIA GERAL

Cabo Frio é um município do Estado do Rio de Janeiro localizado a uma altitude de quatro metros acima do nível do mar. Faz divisa com Armação dos Búzios ao leste, Arraial do Cabo ao sul, Araruama e São Pedro da Aldeia ao oeste, e Casimiro de Abreu e Silva Jardim ao norte. É o sétimo município mais antigo do Brasil e o principal da Região dos Lagos.

É muito conhecido por suas atrações turísticas, tendo a Praia do Forte como o principal centro turístico.

Localiza-se a uma latitude 22°52'46" sul e a uma longitude 42°01'07" oeste.

1.2.RELEVO E HIDROGRAFIA

Formado basicamente por planícies, que ocupam a maior parte do seu território, o município de Cabo Frio possui um relevo bastante favorável ao transporte e à mobilidade urbana sustentável, apresentando poucas e pequenas elevações,



como morros. Suas planícies são classificadas, quanto a sua formação, como planícies marinhas, estando localizadas ao longo do litoral e formando praias, cordões de areia, brejos, dunas e restingas.

1.3.DEMOGRAFIA

Segundo dados do IBGE, o município possui população estimada em 222.161 habitantes (2022), densidade demográfica de 537.34 hab./km² (2022), escolarização de 6 a 14 anos de 96,9% (2010) e índice de desenvolvimento humano (IDH) de 0,735 (2010). O salário médio mensal era de 1,9 salários mínimos (2022) e o percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo era de 34,5 (2010). A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 10,47 por mil nascidos vivos (2022).

1.4.MEIO AMBIENTE

A vegetação de Cabo Frio foi considerada por alguns autores como um “enclave” fitogeográfico, com fisionomias de “caatingas”, rodeada por grandes contínuos de Mata Atlântica. Cabo Frio constitui-se no “único grande reduto de caatingas extra-sertanejo” do país. O município possui importantes reservas ecológicas, são elas: Parque das Dunas, Parque do Mico-leão Dourado (2º Distrito), Parque da Boca da Barra (Apa do Pau-brasil) e Reserva de Sambaquis.

Apresenta 82.3% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 61.5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 68.7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 27 de 92, 49 de 92 e 9 de 92, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 842 de 5570, 3604 de 5570 e 104 de 5570, respectivamente.



2. GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

A gestão da segurança pública em um município é um desafio fundamental para garantir a proteção e o bem-estar dos cidadãos. A segurança pública abrange uma série de atividades e medidas voltadas para prevenir crimes, promover a ordem pública e responder efetivamente às situações de emergência.

No contexto municipal, a gestão da segurança pública envolve a coordenação entre diversos atores, como forças policiais locais, órgãos de segurança e justiça, instituições governamentais e a comunidade em geral. É importante que haja uma integração eficiente e uma abordagem multidisciplinar para lidar com os desafios específicos de cada localidade.

2.1. SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA (SEGOP)

A Lei nº 4.463, de 27 de fevereiro de 2025 estrutura a organização básica da Administração Pública Municipal e revoga as Leis nº 3.064, de 26 de junho de 2019, nº 3.147, de 30 de janeiro de 2020 e nº 3.203, de 20 de julho de 2020 no âmbito do Município de Cabo Frio, onde está inserido na art. 90. A Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SEGOP), cuja sigla para fins das relações intergovernamentais é SEGOP, compete, dentre outras atribuições regulamentares:

I. A executar políticas que promovam a proteção ao cidadão, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa da população;

II. Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade, dentro de seus limites de competência;

III. Executar a fiscalização e o controle do trânsito no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

IV. Autuar e aplicar as penalidades de multa e as medidas administrativas cabíveis por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;



V. Controlar o funcionamento do Depósito Público de automóveis apreendidos ou retidos a qualquer título no território do Município;

VI. Coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Civil Municipal, visando garantir a execução das funções do Poder de Polícia Administrativa do Município;

VII. Prover a proteção e segurança, interna e externamente, dos próprios municipais e dos equipamentos públicos;

VIII. Executar, por meio da Guarda Marítima e Ambiental, a fiscalização do tráfego de embarcações nas áreas adjacentes às praias litorâneas, lacustres e fluviais do Município, a prestação de socorro e salvamento a vítimas de acidentes náuticos e o provimento de medidas preventivas de proteção do meio ambiente;

IX. Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos de Segurança e demais órgãos e entidades afins, que o Município integre;

X. Comandar a fiscalização, autuar e aplicar as penalidades de multa e as medidas administrativas cabíveis por infração de estacionamento, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, dentro do exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;

XI. Comandar a fiscalização e disciplinar as condições para o planejamento e controle do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, em vias e logradouros municipais;

XII. Realizar o cadastramento e conceder licenciamento a profissionais autônomos para o exercício de atividades de comércio ambulante;

XIII. Fiscalizar a preservação de higiene do passeio ocupado por mesas e cadeiras de estabelecimentos comerciais ou fronteiras aos bares e lanchonetes;

XIV. Fiscalizar a veiculação de propaganda comercial fixa nos batentes e vitrines ou fora dos estabelecimentos;

XV. Realizar vistorias e inspeções, lavrar autos de infração às disposições legais, e aplicar as sanções de advertência, multa e apreensão imediata de mercadorias, bens ou objetos;

XVI. Fiscalizar o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;



XVII. Atuar de forma preventiva e coercitiva, quando ocorrer a utilização de áreas e logradouros públicos como ponto de comércio ou outras atividades, sem expressa autorização da autoridade competente;

XVIII. Instaurar procedimentos de sindicância, para apuração de fatos correlatos a servidores lotados na SEGOP;

XIX. Promover a fiscalização das posturas no âmbito do ordenamento urbano municipal, garantindo o cumprimento das normas referentes ao uso adequado do espaço público e privado; (Emenda Aditiva nº 001/2025);

XX. Contribuir com a normatização da fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal, sugerindo atualizações e ajustes para aprimorar a efetividade das ações fiscalizatórias. (Emenda Aditiva nº 001/2025);

Art. 70. A Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEGOP) possui a seguinte estrutura:

I. Gabinete do Secretário.

II. Coordenadoria-Geral de Segurança e Ordem Pública:

- a) Superintendência do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública (CIOSP);
- b) Superintendência de Estudos, Projetos e Divulgação; e
- c) Superintendência Administrativa:

- 1. Departamento de Recursos Humanos;
- 2. Departamento de Contratos e Convênios;
- 3. Departamento de Relações Públicas;
- 4. Departamento de Logística;
- 5. Departamento de Processos Administrativos; e
- 6. Departamento de Departamento Financeiro.

III. Coordenadoria-Geral de Segurança (COGESEG).

- a) Superintendência de Planejamento e Operações;



- b) Superintendência da Guarda Marítima de Ambiental;
- c) Superintendência de Instrução e Projetos:

- 1. Departamento de Trânsito;
- 2. Departamento Patrimonial;
- 3. Departamento de Ronda Ostensiva Municipal;
- 4. Departamento de Operações Ambientais;
- 5. Departamento de Depósito Municipal;
- 6. Departamento de Operações de Praia;
- 7. Departamento de Patrulha Maria da Penha; e
- 8. Departamento de Fiscalização de Transporte Irregular.

IV. Secretaria-Adjunta de Licenciamento e Fiscalização:

- a) Superintendência de Planejamento; e
- b) Superintendência de Operações:
 - 1. Coordenadoria de Cadastros e Licenciamentos;
 - 2. Coordenadoria de Controle de Processos e Arquivo;
 - 3. Coordenadoria de Depósito e Acautelamento;
 - 4. Coordenadoria de Fiscalização da 1ª Região;
 - 5. Coordenadoria de Fiscalização da 2ª Região;
 - 6. Coordenadoria de Fiscalização da 3ª Região; e
 - 7. Departamento de RH.
- c) Superintendência de Licenciamento e Fiscalização de Tamoios:
 - 1. Coordenadoria de Cadastros e Licenciamentos de Tamoios; e
 - 2. Coordenadoria de Fiscalização da 4ª Região.
- d) Superintendência de Estacionamento Rotativo:
 - 1. Coordenadoria Administrativa de Estacionamento; e
 - 2. Coordenadoria Operacional.



2.2. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

O Conselho Municipal de Segurança (CONSEG) é uma instância de participação social e controle democrático que tem como objetivo promover a integração entre a comunidade e os órgãos de segurança pública. Ele tem como objetivo formular políticas, acompanhar e monitorar ações relacionadas à segurança no município, além de mediar conflitos e envolver a comunidade na tomada de decisões.

O CONSEG é um espaço de diálogo e debate que busca envolver a sociedade civil e representantes dos órgãos de segurança pública, do poder executivo e de outros setores relevantes para a segurança, como a educação, a saúde e a assistência social. A participação de diferentes atores é fundamental para que o conselho possa abordar questões complexas e propor soluções abrangentes e efetivas.

A Lei Nº 3.678, de 11 de maio de 2023, institui o Conselho Municipal de Segurança - CONSEG, no âmbito do Município de Cabo Frio, com finalidade de integrar, de forma estratégica, o Sistema Único de Segurança Pública, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018.

2.3. GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CABO FRIO - GCMCF

A Guarda Civil Municipal, instituição de segurança pública, criada pela Resolução nº 58, de 25 de novembro de 1960, reestruturada pela Lei nº 3.218, de 18 setembro de 2020, desempenha um papel importante na proteção dos cidadãos, na manutenção da ordem pública e na preservação do patrimônio municipal.

Quanto às atividades desempenhadas, têm como objetivo principal a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, bem como a segurança dos munícipes.

2.3.1. FUNÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

São competências específicas da Guarda Civil Municipal, respeitadas as



competências dos órgãos federais e estaduais:

I- zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

II- prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, todos os atos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

III- atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais, dentro das suas atribuições em especial de forma integrada com os Órgãos de Segurança Pública do Estado;

IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

V - colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;

VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

X - sugerir parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;

XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;

XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;

XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas, observada a sua competência



estabelecida nesta Lei;

XIV - encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;

XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;

XVI - desenvolver ações educativas de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal, não obstante as ações previstas nos incisos II e III deste artigo;

XVII - auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; e

XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal poderá desenvolver programas e ações educativas, buscando promover a conscientização da população sobre temas relacionados à segurança, cidadania e prevenção da violência. Essas iniciativas incluem palestras, cursos, campanhas e projetos sociais, voltadas para diferentes faixas etárias e público diverso.

É importante ressaltar que a atuação restringe ao âmbito municipal, ou seja, sua competência está voltada para a segurança e ordem pública no território de Cabo Frio. A atuação em conjunto com outras forças de segurança e o estabelecimento de parcerias com a comunidade são fundamentais para o sucesso das ações da instituição e para a promoção de um ambiente seguro e tranquilo para todos os munícipes.

2.3.2 RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL URBANA (ROMU)

A Ronda Ostensiva Municipal Urbana (ROMU) é uma unidade especializada da Guarda Civil Municipal – GCMCF, que atua no âmbito municipal, responsável por



realizar patrulhamento ostensivo, prevenção e combate à criminalidade e outras atividades de segurança pública. A ROMU é composta por guardas civis especialmente treinados e hospedados para lidar com situações de maior complexidade e risco. Eles são selecionados através de critérios rigorosos e recebem um treinamento especializado para atuar nessas situações.

A ROMU desempenha um papel importante no fortalecimento da segurança pública no âmbito municipal, estando em conjunto com outras forças policiais e foi admitida para a preservação da ordem, a proteção do patrimônio público e a segurança da população local.

O projeto de Lei do referido grupamento está em processo de criação no Município.

2.3.3 GUARDA MARÍTIMA E AMBIENTAL (GMA)

A Guarda Marítima e Ambiental executa fiscalização e patrulhamento nas praias, canais, rios e lagunas a fim de preservar a segurança e manter o meio ambiente equilibrado.

Exerce também a fiscalização do tráfego de embarcações nas áreas adjacentes às praias, mediante celebração de convênio entre o Município de Cabo Frio e a União Federal, através do Comando da Marinha, conforme o previsto na Lei Federal nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário).

O patrulhamento é realizado através de embarcações, viaturas e agentes que percorrem as áreas internas das praias e afluentes de rios e lagunas.

Compete à Guarda Marítima e Ambiental:

- I. Salvar a vida humana e o meio ambiente;
- II. Salvar o patrimônio público, em especial o do Município;
- III. Cumprir seus deveres funcionais e executar suas obrigações e tarefas de Guarda Marítima com zelo e integral dedicação ao serviço, nos termos da lei e do regulamento;
- IV. Responder hierarquicamente perante sua chefia imediata, bem como diante de toda a cadeia de comando a que estiver subordinado, na forma do regulamento;



V. Exercer o patrulhamento marítimo, visando proteger banhistas do risco causado por embarcações operando nas áreas sinalizadas por restrições de tráfego ou adjacentes às praias marítimas, lacustres e fluviais do Município;

VI. Fiscalizar o ordenamento do espaço aquaviário municipal, em especial o uso da faixa de praia por parte de exploradores de atividades comerciais voltada para o turismo náutico ou de lazer;

VII. Executar a fiscalização e prevenção às agressões ambientais, na forma da legislação de proteção do meio ambiente;

VIII. Cooperar, quando solicitada, com os demais órgãos de fiscalização ambiental, bem como com as autoridades policiais, Capitania dos Portos e Corpo de Bombeiros;

IX. Exercer as atribuições de órgão de Socorro e Salvamento Municipal; e

X. Fiscalizar as embarcações de passageiros utilizadas nas atividades do turismo náutico, no que se refere à documentação do licenciamento expedida pelo Município e demais órgãos envolvidos.

2.3.4 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

A municipalização do trânsito é um processo pelo qual a responsabilidade pela fiscalização do trânsito é competência conferida, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal.

No Brasil, a municipalização do trânsito está prevista no Código de Trânsito Brasileiro - CTB e permite que os municípios assumam o controle de algumas atribuições, antes exclusivas dos órgãos estaduais, como ordenamento de fluxo de trânsito, aplicação de multa, medida administrativa, entre outras.

Com a municipalização, os municípios podem adequar as políticas de trânsito às suas necessidades específicas, levando em consideração as características locais e as demandas da comunidade. Isso inclui a implementação de medidas para melhorar a fluidez do trânsito, a segurança de pedestres, a acessibilidade, a educação para o trânsito e a conscientização dos motoristas.



Além disso, ela também possibilita uma maior integração entre o trânsito e outras áreas de atuação da prefeitura, como planejamento urbano, transporte público e mobilidade sustentável. Essa abordagem integrada visa promover um trânsito mais seguro, eficiente e adequado às necessidades locais.

Vale ressaltar que a municipalização do trânsito exige que os municípios estejam preparados para assumir as responsabilidades e tenham capacidade técnica e operacional para administrar o trânsito de forma eficaz. Isso envolve a capacitação dos agentes de trânsito, investimentos em infraestrutura viária, adoção de tecnologias de monitoramento e vigilância, entre outras medidas.

Superintendência de Trânsito é o órgão executivo de trânsito e executivo viário do Município de Cabo Frio, vinculado à Coordenadoria-Geral de Segurança, com a competência legal de atuação, conforme Lei nº 3.034, de 23 de maio de 2019, no âmbito de sua circunscrição territorial, para realização das atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro, cabendo-lhe:

- a) planejar e executar campanhas educativas nos diversos segmentos da sociedade;
- b) propor campanhas educativas de trânsito;
- c) elaborar relatórios relacionados às atividades e principais ocorrências observadas, apresentando alternativas e soluções objetivando suprir a administração superior, com elementos necessários à tomada de decisões;
- d) esclarecer, junto à secretaria, possíveis dúvidas quanto à legislação de trânsito e mantê-la informada quanto às alterações na referida legislação;
- e) manter o controle relacionado aos resultados das ações desenvolvidas para estabelecer a meta seguinte corrigindo as ações para melhor aplicação do conteúdo e atualização do planejamento;
- f) criar uma estrutura dinâmica relacionada ao trânsito, a fim de nortear melhor os procedimentos de controle, fiscalização, planejamento e execução das atividades;
- g) realizar análise dos dados estatísticos a fim de avaliar as suas ações relacionadas ao trânsito;
- h) elaborar estatísticas de acidentes de trânsito, e outras que se fizerem necessárias;



i) elaborar relatórios gerenciais das atividades e principais ocorrências observadas na Secretaria, apresentando alternativas, objetivando suprir a administração superior com elementos necessários à tomada de decisões;

j) elaborar gráficos mostrando os locais com maiores índices de acidentes de trânsito no Município;

k) planejar e criar rotinas para atender rigorosamente o previsto no art. 24 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

l) estabelecer contatos a fim de se firmar convênios entre o Município e demais órgãos detentores de Cadastro de Veículos e do Cadastro Nacional de Habilitação para consecução da aplicação de multas, resultado das autuações lavradas pela autoridade de trânsito e seus agentes;

m) manter um cadastro atualizado de todas as autuações lavradas no Município, em arquivo pelo tempo determinado em lei, emitindo as multas para cobrança no prazo estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro;

n) atender com presteza e atenção à população, informando-a a respeito de multa ou recurso sobre a mesma; e

o) manter estatística de suas atividades, além de outras atribuições que lhe forem cometidas.

As atribuições da Superintendência convergem com as atividades relacionadas à segurança, proteção e bem-estar da comunidade.

2.3.5 PATRULHA MARIA DA PENHA

A Patrulha Maria da Penha (PMP) tem como objetivo principal proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para as mulheres, ajudando a garantir a efetividade das medidas de proteção e contribuindo para a redução da violência doméstica. A PMP desempenha um papel importante na garantia dos direitos das mulheres, no combate à violência de gênero e na promoção da igualdade e dignidade. A Lei municipal nº 3.404, de 14 de dezembro de 2021, e o Decreto Municipal nº 7.070, de 27 de março de 2023, institui o Programa, conferindo maior efetividade às medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, através de política



pública executada no âmbito do poder executivo Municipal, pela Guarda Civil Municipal de Cabo Frio.

O Programa consiste na realização de visitas periódicas às residências de mulheres em situação de violência doméstica e familiar para verificar o cumprimento das medidas protetivas de urgência e reprimir eventuais atos de violência.

São diretrizes do Programa Patrulha Maria da Penha:

I - instrumentalizar o corpo da Guarda Municipal sobre o campo de atuação acerca da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

II - nortear os Guardas Civis Municipais do programa e aos demais agentes públicos envolvidos para atuarem com mais sensibilidade e conhecimento sobre a realidade das vítimas e executar de forma correta e eficaz o atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento célere, humanizado e qualificado;

III - qualificar a atuação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de ocorrência;

IV- garantir atendimento humanizado e integração à mulher em situação de violência que possua ou não medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;

V - viabilizar a integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência.

O Programa Patrulha Maria da Penha atua na fiscalização, proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência ou não, em situação de violência no município de Cabo Frio.

As ações, forma de atendimento e organização interna do Programa Patrulha Maria da Penha serão fixadas mediante a instituição de protocolos de atendimento, definição de normas técnicas e padronização de fluxos entre os órgãos responsáveis pela coordenação da Patrulha e demais parceiros encarregados pela execução dos



serviços, pautando-se pelas diretrizes previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 3.404, de 14 de dezembro de 2021.

2.3.6 RONDA ESCOLAR

A função da ronda escolar é atuar na prevenção da violência nas escolas. Para isso, o papel da ronda escolar é realizar patrulhas e projetos voltados para preparar a comunidade para lidar com questões de segurança nas escolas da rede estadual de ensino.

A ronda escolar é realizada através da GCM, que está de prontidão para atuar em qualquer caso e, de preferência, agindo antecipadamente para evitar problemas.

Dessa forma, a ronda nas escolas tem como missão intensificar a segurança da comunidade escolar, como professores e alunos, somando esforços para que seja possível possibilitar que o processo educativo se desenvolva dentro de um ambiente de paz e tranquilidade.

No Município de Cabo Frio a Lei nº 3.234, de 02 de dezembro de 2020 institui a Ronda Escolar.

Art. 1º - Fica criado na estrutura da Guarda Municipal de Cabo Frio o Grupamento de Ronda Escolar Preventiva e Ostensiva – GREPO, tendo como característica principal o serviço de prevenção à violência e a criminalidade no ambiente escolar, de acordo com o disposto na Lei 13.022/2014, artigo 5, inciso XVIII.

Compete à Ronda Escolar:

I - Exercer rondas de forma preventiva e ostensiva nos perímetros escolares, coibindo os ilícitos e preservando a vida;

II - Atender de pronto as emergências escolares em situação de crise ou de anormalidade no âmbito escolar;

III - Ministras palestras educativas e preventivas no combate ao uso de drogas e de substâncias entorpecentes nas escolas, de acordo com planejamento do departamento de ensino;

IV - Registrar as ocorrências e encaminhar para o setor responsável;

V - Manter uma convivência harmoniosa com a justiça da infância e juventude,



como também com o Conselho Tutelar do Município, para melhor interação;

VI - Prestar atendimento às solicitações do comandante e dos superiores hierárquicos;

VII - Apoiar os demais grupamentos e serviços da Guarda Municipal quando solicitados por seus superiores hierárquicos;

VIII - Fiscalizar e operar o trânsito no perímetro escolar, facilitando e garantindo a segurança durante o período de entrada e saída escolar.

2.3.7 GRUPAMENTO OPERACIONAL DE PRAIA (GOP)

O Grupamento Operacional de Praia (GOP) é uma unidade especializada da Guarda Civil Municipal de Cabo Frio – GCMCF, que atua no âmbito municipal e é responsável pelo patrulhamento nas praias, pela prevenção e combate à criminalidade, bem como por outras atividades de segurança pública.

Formado por agentes selecionados por meio de critérios rigorosos, o GOP conta com profissionais capacitados por treinamentos específicos para lidar com as particularidades do ambiente praiano.

O grupamento desempenha um papel importante no fortalecimento da segurança pública local, atuando diariamente em diversas situações comuns nas áreas da orla e da areia, como o atendimento a casos de crianças perdidas, afogamentos, animais silvestres feridos, furtos, roubos, entre outros

O projeto de Lei do referido grupamento está em processo de criação no Município.

2.3.8 EQUIPAMENTOS

A Guarda Civil Municipal de Cabo Frio possui 25 (vinte e cinco) viaturas e 10 (dez) motos caracterizadas distribuídas entre os grupamentos e recebendo envelopamento característico de cada unidade.

Os agentes de trânsito estão equipados com 10 talonários eletrônicos, que propiciam mais eficiência nas atividades desempenhadas.



Em casos de poluição sonora, a GCMCF está equipada com 10 (dez) decibelímetros, utilizados em situação de descumprimento da Lei Ordinária nº 3448/2022 e o do Decreto Lei nº 7008/2022 - Programa Silêncio Urbano.

2.3.9 TREINAMENTO

O treinamento da Guarda Civil Municipal de Cabo Frio tem como objetivo capacitar os agentes para desempenhar suas funções de forma eficiente, garantindo a segurança e a ordem pública no município. O treinamento abrange uma variedade de áreas, desde aspectos técnicos e operacionais até conhecimentos legais e éticos.

Na formação básica, os agentes passam por um curso, que tem como objetivo fornecer conhecimentos fundamentais para o exercício da função. Nessa etapa, são abordados temas como legislação, direitos humanos, ética, noções de direito penal, noções de trânsito, primeiros socorros, defesa pessoal, uso adequado de armamentos e técnicas de abordagem.

Os agentes recebem treinamento técnico para aprimorar suas habilidades em áreas específicas. Isso pode incluir treinamento em operações de trânsito, combate à incêndios, técnicas de busca e apreensão, técnicas de imobilização e contenção, entre outros. O objetivo é prepará-los para lidar com situações diversas que possam surgir no exercício de suas funções. Dentre eles:

2.3.9.1 CAPACITAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A Guarda Civil Municipal de Cabo Frio enfatiza a importância do respeito aos direitos humanos em suas ações. Os agentes recebem capacitação específica nessa área, com ênfase no tratamento adequado e respeitoso com os cidadãos, garantindo que a atuação da guarda seja pautada pela legalidade e pelo respeito aos direitos individuais.

2.3.9.2 ATUALIZAÇÃO E RECICLAGEM

Os agentes participam regularmente de cursos de atualização e reciclagem,



que visam manter seus conhecimentos e habilidades em dia. Esses cursos abrangem temas como novas legislações, técnicas atualizadas, novas tecnologias e boas práticas de segurança. A reciclagem é fundamental para garantir que os agentes estejam sempre preparados para lidar com os desafios e demandas contemporâneas da segurança pública.

2.3.9.3 EXERCÍCIOS PRÁTICOS

Além da parte teórica, os agentes da Guarda Civil Municipal de Cabo Frio são submetidos a exercícios práticos que simulam situações reais. Esses exercícios incluem simulações de abordagens, situações de conflito, gerenciamento de crises e respostas a emergências. Essas atividades permitem que os agentes desenvolvam suas habilidades práticas e tomem decisões adequadas em momentos críticos.

É importante destacar que o treinamento da Guarda Civil Municipal de Cabo Frio é contínuo e busca constantemente aprimorar o desempenho dos agentes, bem como promover uma atuação eficiente, dentro dos princípios legais e éticos. A formação adequada e atualizada dos agentes é essencial para que possam desempenhar suas funções de maneira eficaz, contribuindo para a segurança e o bem-estar da comunidade local.

2.3.10 CURSO DE FORMAÇÃO

O curso de formação da Guarda Civil Municipal, de acordo com a SENASP, tem como objetivo capacitar os agentes para exercerem suas funções de forma eficiente e adequada, promovendo a segurança e a ordem pública. O conteúdo do curso abrange diferentes áreas do conhecimento e habilidades necessárias para o desempenho das atividades da Guarda Civil Municipal. Alguns dos tópicos comuns abordados no curso de formação incluem:

2.3.10.1 LEGISLAÇÃO



Estudo das leis e regulamentos que regem a atuação da Guarda Civil Municipal, incluindo o Estatuto Geral das Guardas Municipais e outras normas relacionadas.

2.3.10.2 DIREITOS HUMANOS

Ênfase na importância do respeito aos direitos humanos no exercício das atividades da guarda, com foco na proteção dos direitos individuais e na promoção de uma abordagem humanizada.

2.3.10.3 ÉTICA E CIDADANIA

Reflexão sobre os princípios éticos que devem orientar a conduta dos agentes da Guarda Civil Municipal, bem como o papel da guarda na promoção da cidadania e no fortalecimento dos vínculos com a comunidade.

2.3.10.4 NOÇÕES DE DIREITO PENAL

Introdução aos conceitos básicos do direito penal, especialmente aqueles relacionados às infrações comuns encontradas no âmbito da atuação da guarda.

2.3.10.5 NOÇÕES DE TRÂNSITO

Abordagem das regras e procedimentos de trânsito relevantes para a fiscalização e controle do tráfego, incluindo conhecimento sobre as leis de trânsito e técnicas de abordagem de veículos.

2.3.10.6 TÉCNICAS DE ABORDAGEM E IMOBILIZAÇÃO

Treinamento prático em técnicas de abordagem, imobilização e contenção, visando garantir a segurança do agente e a efetividade das ações.



2.3.10.7 PRIMEIROS SOCORROS

Noções básicas de primeiros socorros para situações de emergência, com o objetivo de prestar atendimento inicial até a chegada de profissionais de saúde.

2.3.10.8 USO ADEQUADO DE ARMAMENTOS

Treinamento sobre o uso adequado de equipamentos e armamentos utilizados pela guarda, quando aplicável, seguindo as normas legais e as diretrizes estabelecidas.

O último curso de formação teve uma carga horária de 260h/a e foi realizado pela Superintendência de Ensino, seguindo a matriz curricular nacional para as Guardas Municipais, exigida pela SENASP, com objetivo de prover formação, capacitação, aperfeiçoamento e especialização técnica, tática e operacional dos agentes de segurança pública.

2.3.11 DEFESA CIVIL

A Lei N°. 1411/97, de 16 de outubro de 1997, institui o sistema municipal de Defesa Civil de Cabo Frio. O setor de Defesa Civil é responsável por planejar, coordenar e executar ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de desastres e emergências no âmbito municipal. Sua principal missão é garantir a segurança e o bem-estar da população, minimizando os impactos causados por eventos adversos.

As atribuições da Defesa Civil municipal são:

- 1) Monitoramento e análise de riscos: Identificação e monitoramento de potenciais ameaças, como enchentes, deslizamentos de terra, incêndios, entre outros.
- 2) Realização de estudos e análises para compreender as vulnerabilidades do



município.

3) Planejamento e prevenção: Desenvolvimento de planos de contingência e planos de resposta a desastres, estabelecendo protocolos de atuação em diferentes situações. Realização de campanhas de conscientização e treinamentos para a população, visando a prevenção e preparação para emergências.

4) Alerta e mobilização: Estabelecimento de sistemas de alerta e comunicação eficientes para informar a população sobre riscos iminentes e orientar as medidas de segurança a serem adotadas. Mobilização de equipes e recursos necessários para a resposta rápida em caso de desastres.

5) Resposta e assistência: Coordenação das ações de resposta em situações de desastre, como o acionamento de equipes de resgate, atendimento médico, alojamento de desabrigados, distribuição de recursos e assistência às vítimas.

6) Reconstrução e recuperação: Apoio à reconstrução das áreas afetadas, recuperação das infraestruturas danificadas e apoio às famílias e comunidades afetadas a fim de restaurar a normalidade e promover a resiliência.

2.3.12 OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - OSEP

Criado no âmbito da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, através do Decreto Municipal Nº 6.952, de 13 de outubro de 2022, o Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (OSEP-Municipal) tem como objetivo:

1) produzir e sistematizar as informações a partir de dados de fontes públicas ou privadas;

2) elaborar diagnósticos e o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

3) atuar nas esferas da segurança pública, defesa social, justiça criminal, proteção social e áreas correlatas;

4) compete, ainda, ao Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, contribuir com a gestão das informações, produzir diagnósticos qualificados, padronizar a coleta, a análise e a divulgação dos dados e informações públicas,



produzir dados e informações qualificadas, monitorar, avaliar e subsidiar políticas, programas e projetos políticos, proporcionar transparência às informações obtidas, democratizar o acesso às informações, incentivar a produção científica e participação social e utilizar metodologias e soluções tecnológicas disponibilizadas; e

5) elaborar relatório mensal de monitoramento das ações de prevenção e policiamento, elaborar o relatório semestral dos indicadores de criminalidade, propor semestralmente um plano de policiamento integrado, realizar anualmente uma pesquisa de vitimização.

2.3.13 GESTÃO E OFERTA

A gestão e a oferta de dados são essenciais no tratamento de informações na segurança pública. Isso envolve coletar, armazenar, organizar e analisar dados relevantes para prevenção e combate ao crime. É importante garantir a segurança, confidencialidade e disponibilidade dos dados, cumprindo as regulamentações de privacidade. A oferta adequada de dados permite acesso rápido e seguro às informações para autoridades competentes e promove transparência na segurança pública.

2.3.13.1 SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL: GASTO MUNICIPAL COM SEGURANÇA PÚBLICA

A Justificativa da tratativa estatística deste tópico é alcançar os objetivos presentes no Art. 5º, Incisos VI e VII; Art. 9º Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei 13.675/2018). Ações Estratégicas 5, 9 e 10 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP – decreto nº 10.822) 2021 - 2030.

Tabela 1: Tabela de taxa de gasto per capita em Segurança Pública.

Localidade	2013	2014	2016	2017	2018	2019	2020
Cabo Frio (R\$)	1,37	0,06	0,19	0,19	0,44	0,56	110,3
Estado do Rio de...	33,43	38,65	48	49,88	52,26	56,46	59,57
Brasil	26,45	28,48	36,38	36,14	38,39	40,9	43,54



Fonte: Brasília, Ministério da Justiça, disponível em: <<https://cidadesusp.mj.gov.br/>>
*Dados de 2021 a 2023 não estão atualizados por falta de informação disponível.

Em 2020, verificou-se que o gasto per capita em segurança pública em Cabo Frio foi de 110.3. No último ano disponível, essa taxa foi acima da média nacional e superior à média do estado no RJ.

a) GASTO NA FUNÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA

Tabela 2: Tabela de taxa de gasto na função segurança pública por 100 mil habitantes.

Localidade	2013	2014	2016	2017	2018	2019	2020
Cabo Frio (RJ)	0,04	0	0,01	0,01	0,01	0,01	2,69
Estado do Rio de...	1,14	1,25	1,32	1,52	1,47	1,46	1,52
Brasil	1,16	1,12	1,25	1,25	1,23	1,21	1,21

Fonte: Brasília, Ministério da Justiça, disponível em: <<https://cidadesusp.mj.gov.br/>>
*Dados de 2021 a 2023 não estão atualizados por falta de informação disponível.

Em 2020, a taxa de gasto na função segurança pública por 100 mil habitantes em Cabo Frio foi de 2,69.

3. DIAGNÓSTICO

O diagnóstico municipal de segurança pública desempenha um papel fundamental na construção de um plano efetivo e adequado às necessidades de cada localidade. É por meio desse diagnóstico que se obtém uma visão clara e abrangente da realidade da segurança no município, identificando os principais desafios, vulnerabilidades, potenciais e demandas específicas da comunidade.

A importância do diagnóstico se dá pela necessidade de embasar as ações e estratégias de segurança pública em informações concretas e atualizadas. Ele permite uma análise precisa dos indicadores de criminalidade, como tipos de crimes, áreas mais afetadas, horários de maior incidência, perfil dos infratores, entre outros dados relevantes.

A partir desse diagnóstico, o plano municipal de segurança pública pode ser



construído de forma mais precisa e assertiva. As ações e medidas de prevenção, repressão e ressocialização podem ser direcionadas para as áreas e grupos mais vulneráveis, com base nas informações levantadas. O plano deve contemplar metas e objetivos claros, com indicadores de monitoramento, para que seja possível avaliar a eficácia das ações implementadas.

3.1.CAUSAS CRÍTICAS

A análise de causas críticas e dados estatísticos é fundamental em relatórios de segurança pública. A compreensão das causas subjacentes dos problemas de segurança e o uso de dados estatísticos precisos ajudam a desenvolver estratégias eficazes. A análise cuidadosa dos dados é importante, considerando o contexto social e econômico. Relatórios bem elaborados fornecem uma visão aprofundada das causas e dados estatísticos relevantes para promover a segurança da comunidade.

3.1.1. EDUCAÇÃO: SERVIÇOS EDUCACIONAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL

A Justificativa da tratativa estatística deste tópico é alcançar os objetivos presentes no Art. 5º, Inciso XIX; Art. 22, Parágrafo 1º; Art. 24, Inciso II da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei 13.675/2018).

a) COBERTURA DE ENSINO FUNDAMENTAL I (E.F. I), REDE PÚBLICA TOTAL.

Gráfico 1: Gráfico de taxa de Cobertura de Ensino Fundamental I (E.F. I) por 100 mil habitantes.





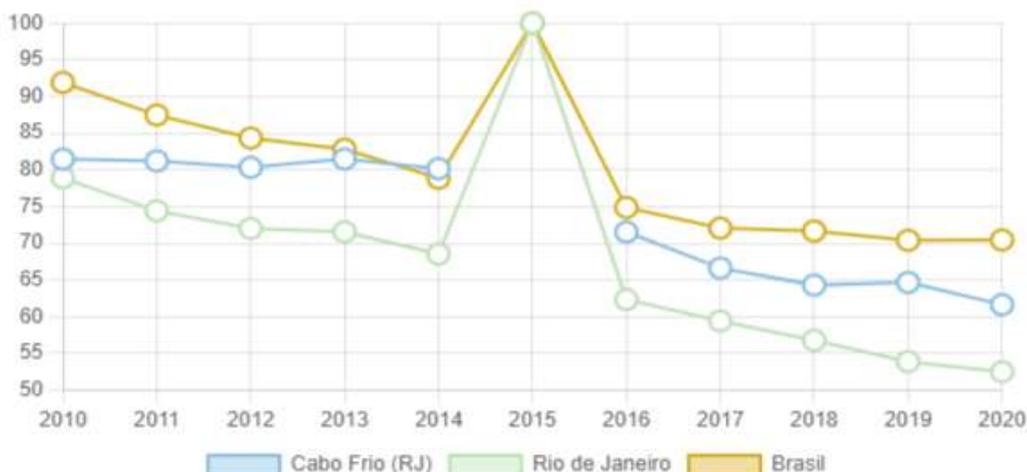
Fonte: Brasília, Ministério da Justiça, disponível em: <<https://cidadesusp.mj.gov.br/>>.

*Dados de 2021 a 2023 não atualizados por falta de informação disponível.

A taxa de cobertura de E.F. I (Rede Pública Total) em Cabo Frio subiu de 84,66% para 98,13% entre 2016 e 2020. Isso representa um aumento de 13,47 p.p. nesse período. No último ano disponível, a performance foi melhor do que a taxa nacional e melhor do que a taxa estadual.

b) COBERTURA DE ENSINO FUNDAMENTAL II (E.F. II), REDE PÚBLICA TOTAL.

Gráfico 2: Gráfico de taxa de Cobertura de Ensino Fundamental I (E.F. II) por 100 mil habitantes.



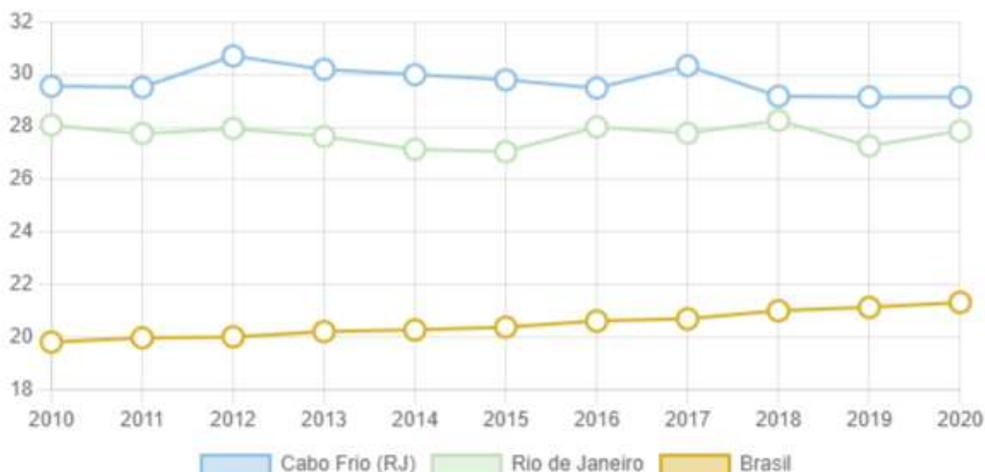
Fonte: Brasília, Ministério da Justiça, disponível em: <<https://cidadesusp.mj.gov.br/>>.

*Dados de 2021 a 2023 não atualizados por falta de informação disponível.

A taxa de cobertura de E.F. II (Rede Pública Total) em Cabo Frio caiu de 71,56% para 61,66% entre 2016 e 2020. Isso representa uma redução de 9,9 p.p. nesse período. No último ano disponível, a performance foi pior do que a taxa nacional e melhor do que a taxa estadual.

c) PROPORÇÃO ALUNO/SALA (E.F.II / REDE PÚBLICA MUNICIPAL)

Gráfico 3: Gráfico de taxa de proporção aluno/sala (E.F.II / Rede Pública Municipal) por 100 mil habitantes.



Fonte: Brasília, Ministério da Justiça, disponível em: <<https://cidadesusp.mj.gov.br/>>.

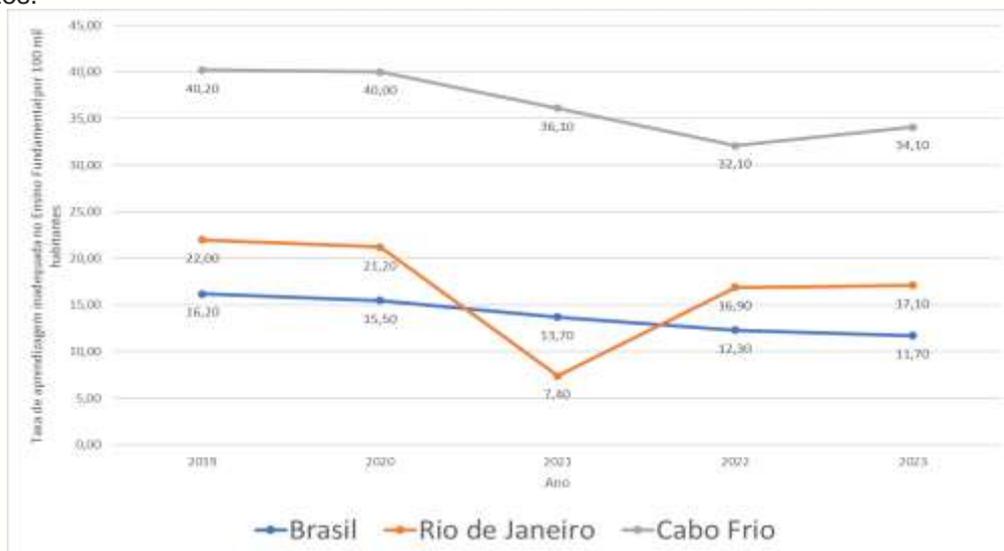
*Dados de 2021 a 2023 não atualizados por falta de informação disponível.

A proporção aluno/sala (E.F.II / Rede Pública Municipal) em Cabo Frio caiu de 29,48 para 29,14 entre 2016 e 2020. Isso representa uma redução de 1,15% nesse período. No último ano disponível, a performance foi pior do que a taxa nacional e pior do que a taxa estadual.

3.1.2 EDUCAÇÃO: DESEMPENHO ESCOLAR E DETERIORAÇÃO DA INCLUSÃO PRODUTIVA COMPETITIVA: EDUCAÇÃO

a) APRENDIZAGEM INADEQUADA NO ENSINO FUNDAMENTAL .

Gráfico 4: Gráfico de taxa de aprendizagem inadequada no Ensino Fundamental por 100 mil habitantes.



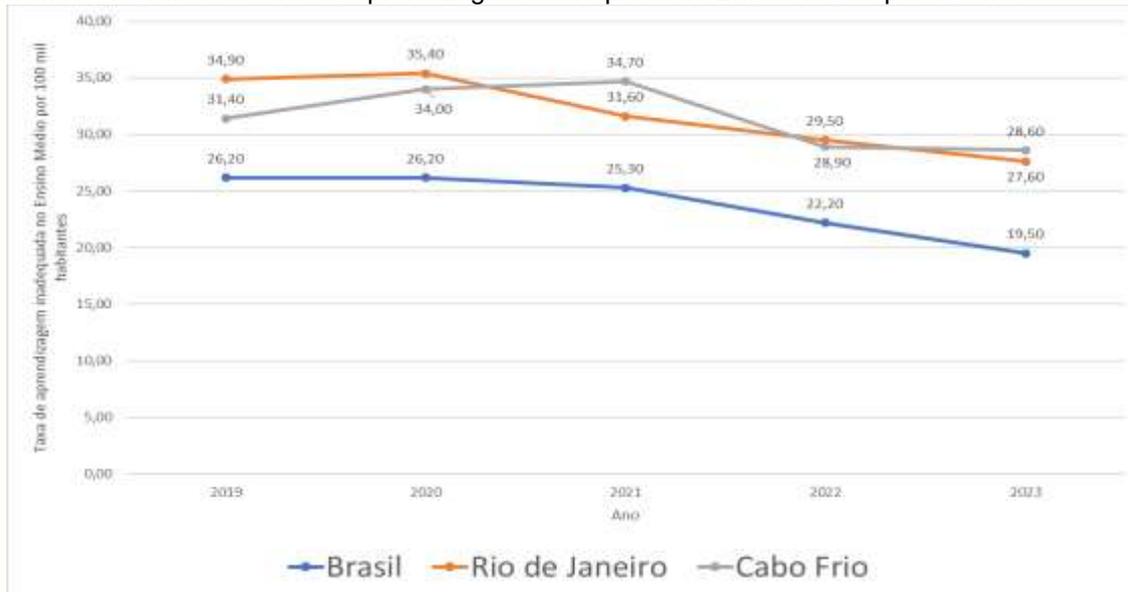


Fonte: INEP, disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorca-idade-serie>.

Verificou-se que no período apurado de 2023 as taxas de Cabo Frio (34,10) são superiores às taxas nacional(11,70) e estadual (17,10).

b) APRENDIZAGEM INADEQUADA NO ENSINO MÉDIO.

Gráfico 5: Gráfico de taxa de aprendizagem inadequada no Ensino Médio por 100 mil habitantes.

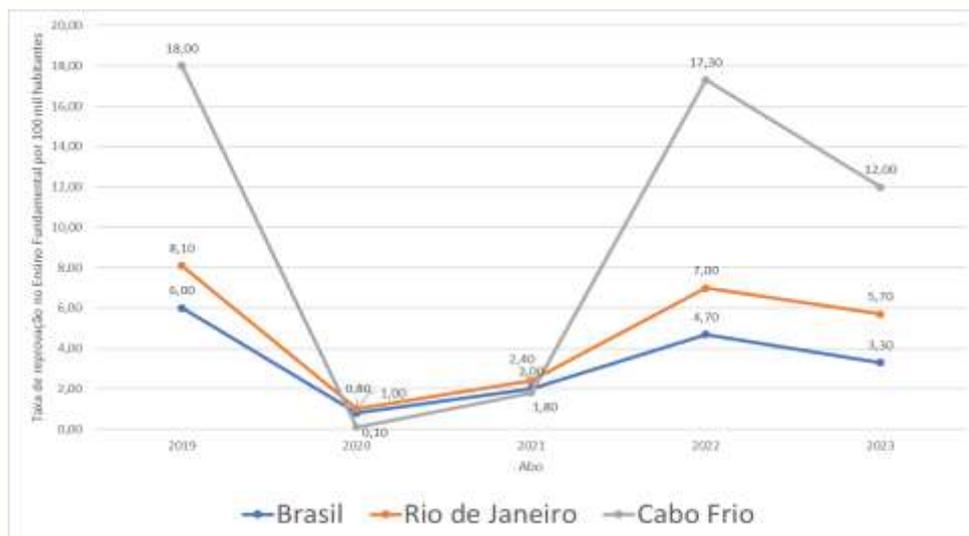


Fonte: INEP, disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorca-idade-serie>.

No ano de 2019 a taxa de aprendizagem inadequada ficou melhor que a taxa estadual (Cabo Frio - 31,40 e Estado - 34,90), porém ficou pior do que a taxa nacional de 26,20. No último ano apurado, as taxas de aprendizagem ficaram maiores (Cabo Frio - 28,60) do que a estadual (27,60) e a nacional (19,50).

c) TAXA DE REPROVAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

Gráfico 6: Gráfico de taxa de reprovação no Ensino Fundamental por 100 mil habitantes.



Fonte: INEP, disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-distorcao-idade-serie>.

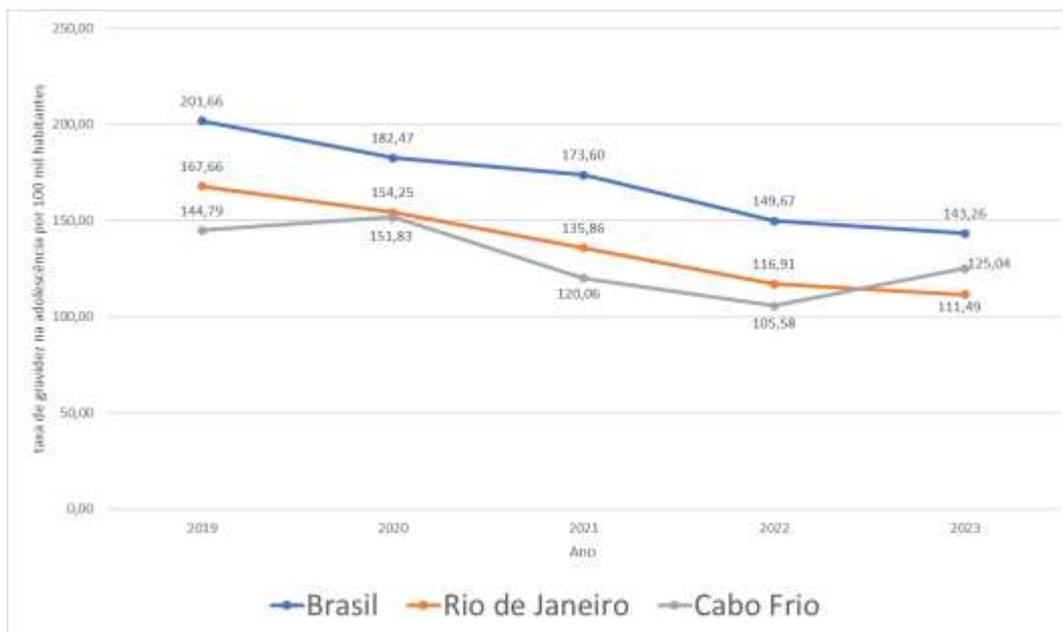
A taxa de reprovação no Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal em Cabo Frio se mantém na maior parte do período apurado acima da taxa nacional e estadual.

3.1.3 DESESTRUTURAÇÃO FAMILIAR E VULNERABILIDADE INFANTO-JUVENIL: DESESTRUTURAÇÃO FAMILIAR.

A Justificativa da tratativa estatística deste tópico é alcançar os objetivos presentes no Art. 5º, Inciso XIX; Art. 22, Parágrafo 1º; Art. 24, Inciso II da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei 13.675/2018). Ação Estratégica 5 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP – decreto nº 10.822) 2021-2030.

a) TAXA DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA (MENOR DE 10 ANOS, 10 A 14 ANOS, 15 A 19 ANOS)

Gráfico 7: Gráfico de taxa de gravidez na adolescência por 100 mil habitantes.



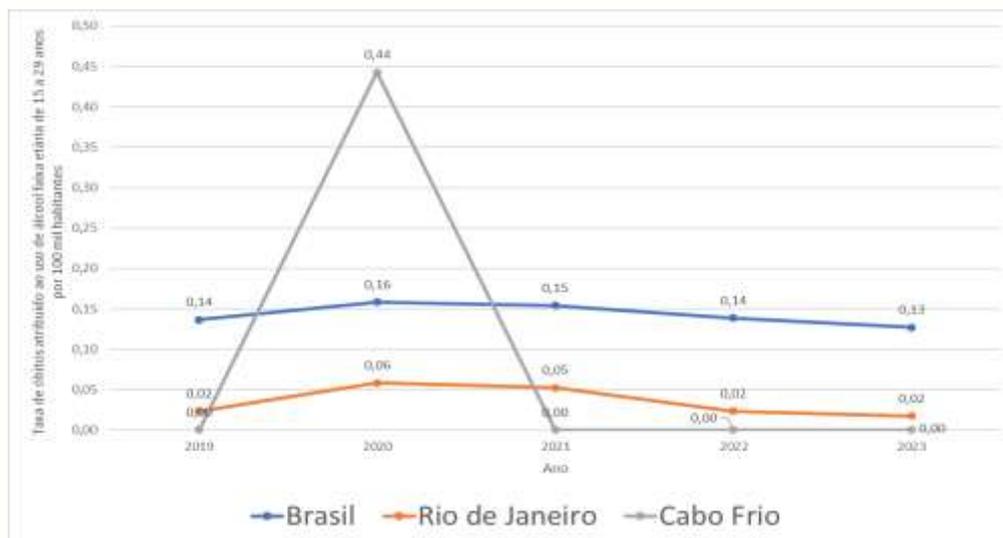
Fonte: DATASUS, disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>

A taxa de gravidez na adolescência em Cabo Frio no período de 2019 a 2022 se manteve abaixo dos níveis estadual e nacional. No último ano disponível, a performance foi pior do que a taxa estadual e melhor do que a taxa nacional.

3.1.4 SAÚDE MENTAL, DROGADIÇÃO E ABUSO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS

a) TAXA DE ÓBITOS ATRIBUÍVEIS AO USO DE ÁLCOOL ENTRE JOVENS (FAIXA ETÁRIA DE 15 A 29 ANOS).

Gráfico 8: Gráfico de taxa de óbitos atribuído ao uso de álcool entre jovens faixa etária de 15 a 29 anos por 100 mil habitantes.

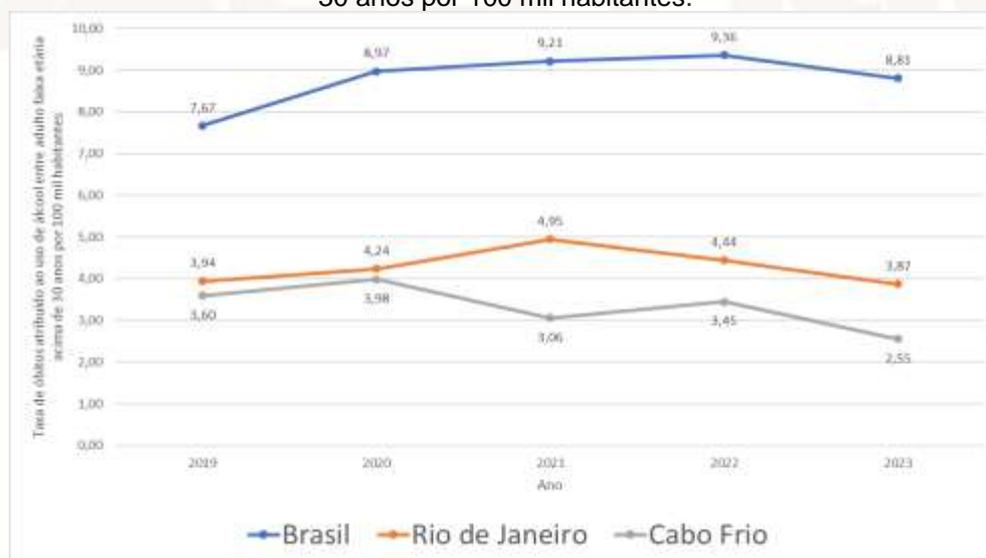


Fonte: DATASUS, disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>

A taxa de óbitos atribuíveis ao uso de álcool em Cabo Frio em 2020 subiu para 0,44, mas nos anos seguintes até o último ano disponível se manteve em 0,00, com a melhor performance em comparação às taxas nacional e estadual.

b) TAXA DE ÓBITOS ATRIBUÍVEIS AO USO DE ÁLCOOL ENTRE ADULTOS (FAIXA ETÁRIA ACIMA DE 30 ANOS).

Gráfico 9: Gráfico de taxa de óbitos atribuído ao uso de álcool entre adultos faixa etária acima de 30 anos por 100 mil habitantes.



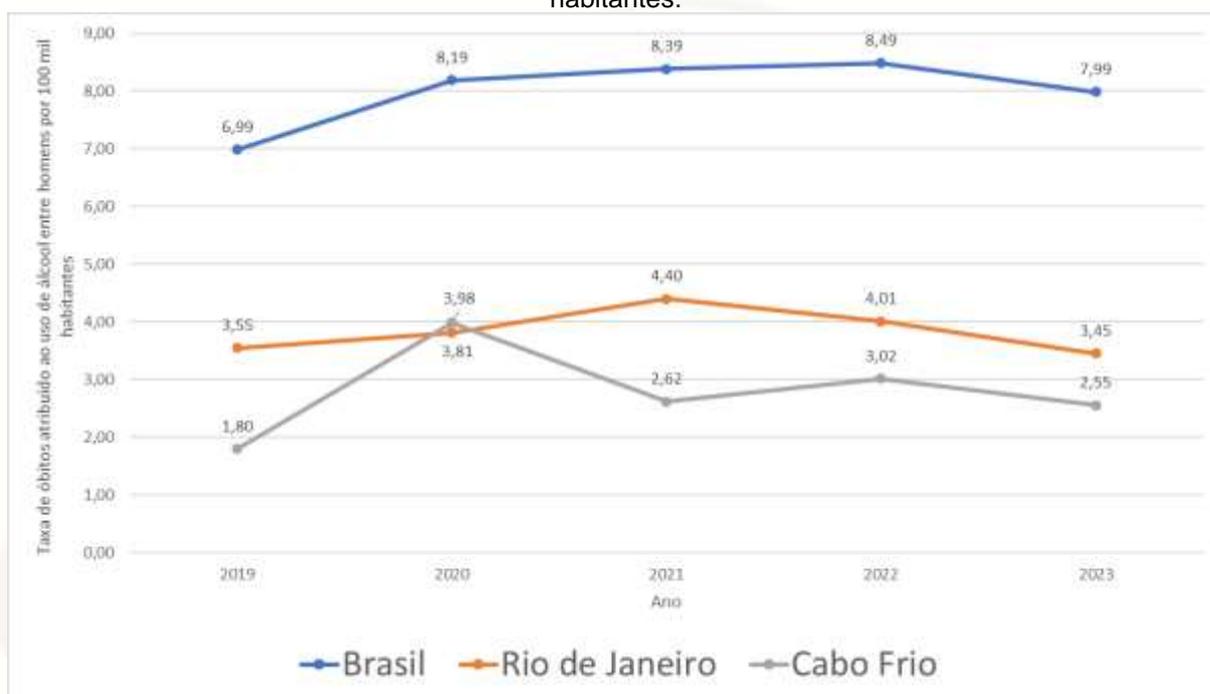
Fonte: DATASUS, disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>



A taxa de óbitos atribuíveis ao uso de álcool entre adultos em Cabo Frio se manteve abaixo das taxas nacional e estadual.

c) TAXA DE ÓBITOS ATRIBUÍVEIS AO USO DE ÁLCOOL ENTRE HOMENS.

Gráfico 10: Gráfico de taxa de óbitos atribuído ao uso de álcool entre homens por 100 mil habitantes.

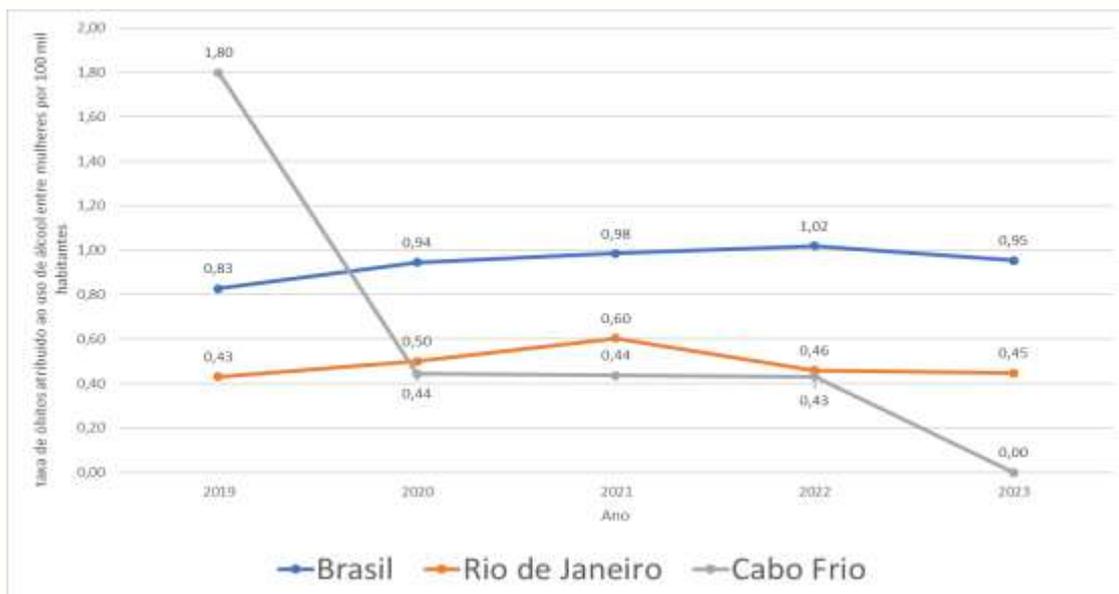


Fonte: DATASUS, disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>

A taxa de óbitos masculinos atribuíveis ao uso de álcool em Cabo Frio subiu de 1,80 para 3,98 de 2019 para 2020, ficando acima da taxa estadual. Nos anos subsequentes se manteve abaixo das taxas nacional e estadual.

d) TAXA DE ÓBITOS ATRIBUÍVEIS AO USO DE ÁLCOOL ENTRE MULHERES.

Gráfico 11: Gráfico de taxa de óbitos atribuído ao uso de álcool entre mulheres por 100 mil habitantes.

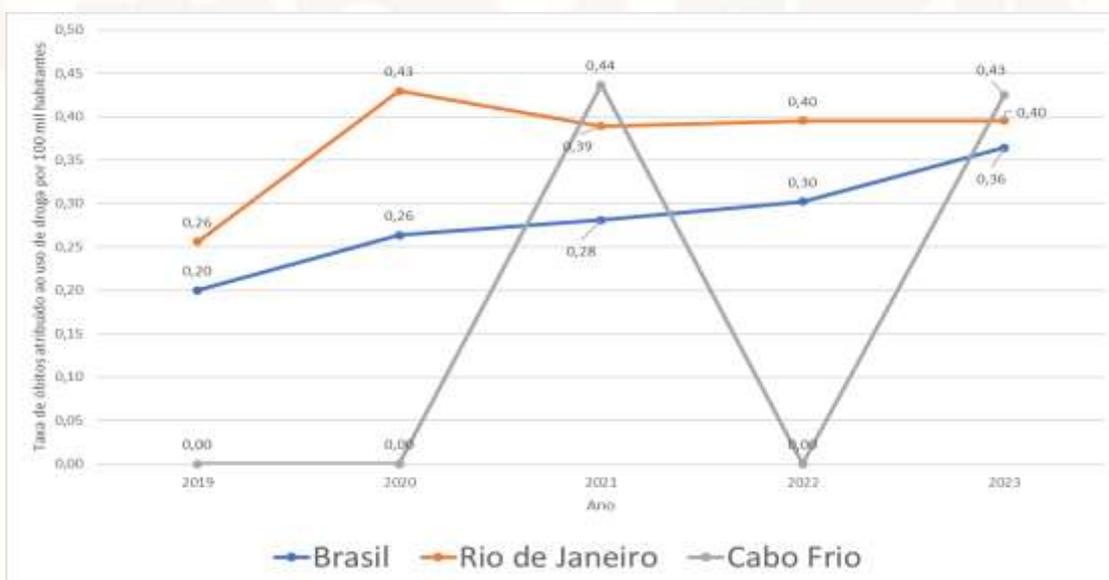


Fonte: DATASUS, disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>

A taxa de óbitos entre mulheres atribuíveis ao uso de álcool em Cabo Frio reduziu em 100% no período apurado de 2019 a 2023, mantendo-se abaixo das taxas nacional e estadual a partir de 2020, chegando a 0,00 no último ano.

e) TAXA DE ÓBITOS ATRIBUÍVEIS AO USO DE DROGA

Gráfico 12: Gráfico de taxa de óbitos atribuído ao uso de droga por 100 mil habitantes



Fonte: DATASUS, disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>



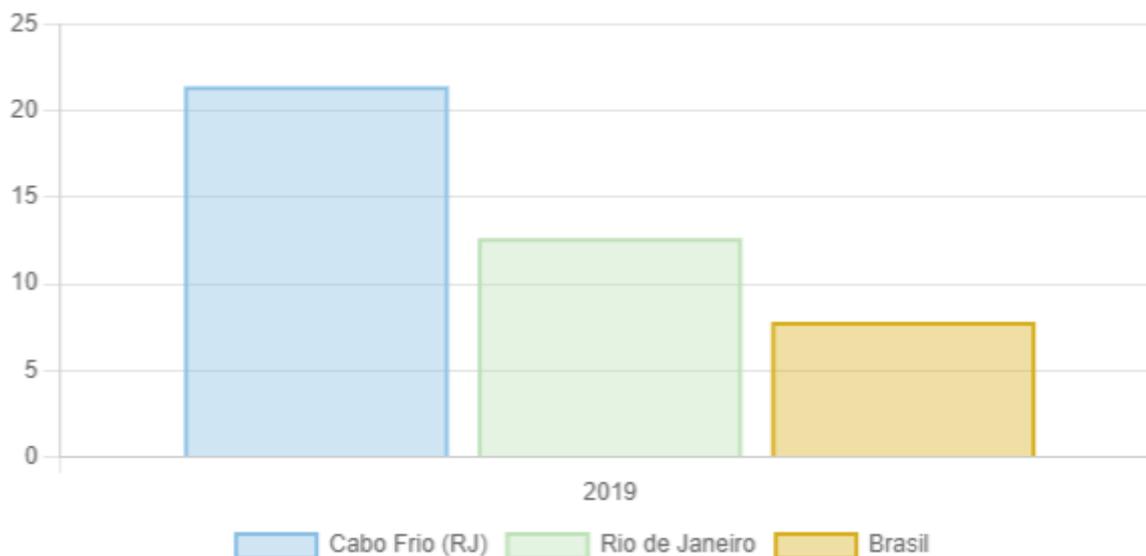
A taxa de óbitos atribuíveis ao uso de droga em Cabo Frio subiu para 0,44 em 2021, no ano 2022 retornou para 0,00. No último ano disponível subiu para 0,43 ficando acima da taxa estadual (0,40) e acima da taxa nacional (0,36).

3.1.5 INFRAESTRUTURA DEFICITÁRIA, DESORDENAMENTO E DEGRADAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS E VULNERABILIDADE SITUACIONAL: HABITAÇÃO

A Justificativa da tratativa estatística deste tópico é alcançar os objetivos presentes no Art. 5º, Inciso XIX; Art. 22, Parágrafo 1º; Art. 24, Inciso II do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP – decreto nº 10.822) 2021-2030.

a) AGLOMERADOS SUBNORMAIS

Gráfico 13: Gráfico de taxa de aglomerados subnormais por 100 mil habitantes.



Fonte: Brasília, Ministério da Justiça, disponível em: <<https://cidadesp.mj.gov.br/>>.

Em 2019, verificou-se que o percentual de domicílios particulares ocupados em aglomerados subnormais em Cabo Frio foi de 21,4%. No último ano disponível, essa taxa foi pior do que a taxa nacional e pior do que a taxa do estado no RJ.



3.1.6. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E/OU INCLUSÃO PRODUTIVA

A Justificativa da tratativa estatística deste tópico é alcançar os objetivos presentes no Art. 4º, Incisos I e III; Art. 5º, Incisos III e X; Art. 6º, Inciso II e IV; Art. 24, Inciso II Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei 13.675/2018). Ação Estratégica 12 Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP – decreto nº 10.822) 2021-2030.

a) FAMÍLIAS POBRES OU EXTREMAMENTE POBRES COBERTAS PELO BOLSA FAMÍLIA

Gráfico 14: Gráfico de taxa de famílias pobres ou extremamente pobres cobertas pelo Bolsa Família por 100 mil habitantes.



Fonte: Brasília, Ministério da Justiça, disponível em: <<https://cidadesusp.mj.gov.br/>>.

*Dados de 2021 a 2023 não atualizados por falta de informação disponível.

O percentual de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza beneficiárias do Bolsa Família em Cabo Frio caiu de 73,2% para 72,5% entre 2017 e 2021. Isso representa uma redução de 0,7 p.p. nesse período.

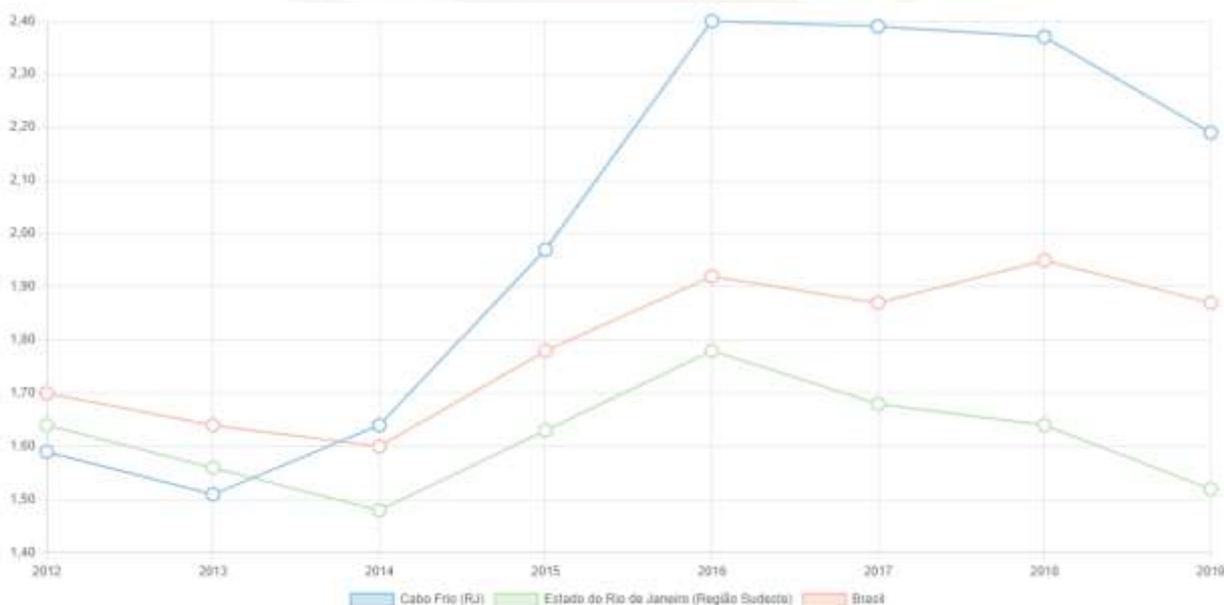


3.1.7. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: PREVENÇÃO DE VULNERABILIDADE OU DE RISCO SOCIAL

A Justificativa da tratativa estatística deste tópico é alcançar os objetivos presentes no Art. 4º, Incisos I e III; Art. 5º, Incisos III e X; Art. 6º, Inciso II e IV; Art. 24, Inciso II Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei 13.675/2018). Ação Estratégica 12 Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP – decreto nº 10.822) 2021-2030.

a) COBERTURA DA REDE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

Gráfico 15: Gráfico de taxa de cobertura da rede Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por 100 mil habitantes.



Fonte: Brasília, Ministério da Justiça, disponível em: <<https://cidadesusp.mj.gov.br/>>.
*Dados de 2020 a 2023 não atualizado por falta de informação disponível.

Cabo Frio teve uma variação de 11,17% na taxa de cobertura da rede CRAS (com relação às famílias com menos de 1/2 s.m) entre 2015 e 2019, passando de 1,97 para 2,19 no período. No último ano disponível, essa taxa ficou acima da média nacional e foi superior à média do estado do RJ. O número total de unidades CRAS



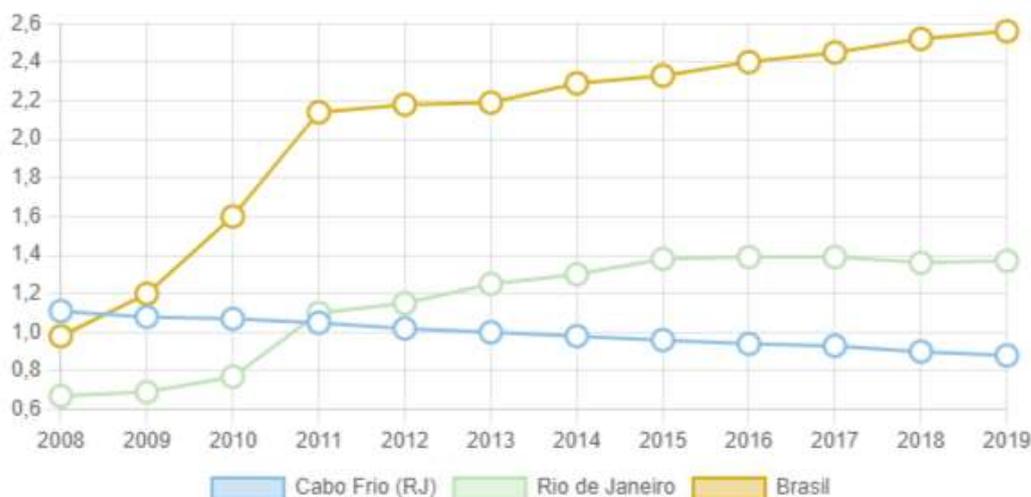
ficou estável no período.

3.1.8.SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS: ACOMPANHAMENTO A FAMÍLIAS/INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS E/OU DE VIOLÊNCIA

A Justificativa da tratativa estatística deste tópico é alcançar os objetivos presentes no Art. 4º, Incisos I e III; Art. 5º, Incisos III e X; Art. 6º, Inciso II e IV; Art. 24, Inciso II Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei 13.675/2018). Ação Estratégica 12 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP – decreto nº 10.822) 2021-2030.

a) COBERTURA POPULACIONAL DA REDE CREAS

Gráfico 16: Gráfico de taxa de cobertura da rede Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) por 100 mil habitantes.



Fonte: Brasília, Ministério da Justiça, disponível em: <<https://cidadesp.mj.gov.br/>>.

*Dados de 2019 a 2023 não atualizado por falta de informação disponível.

A taxa de cobertura populacional da rede CREAS em Cabo Frio caiu de 0,96 para 0,88 entre 2015 e 2019. Isso representa uma redução de 8,33% nesse período. No último ano disponível, a performance foi pior do que a taxa nacional e pior do que a taxa estadual.



3.2. FOCOS FINALÍSTICOS

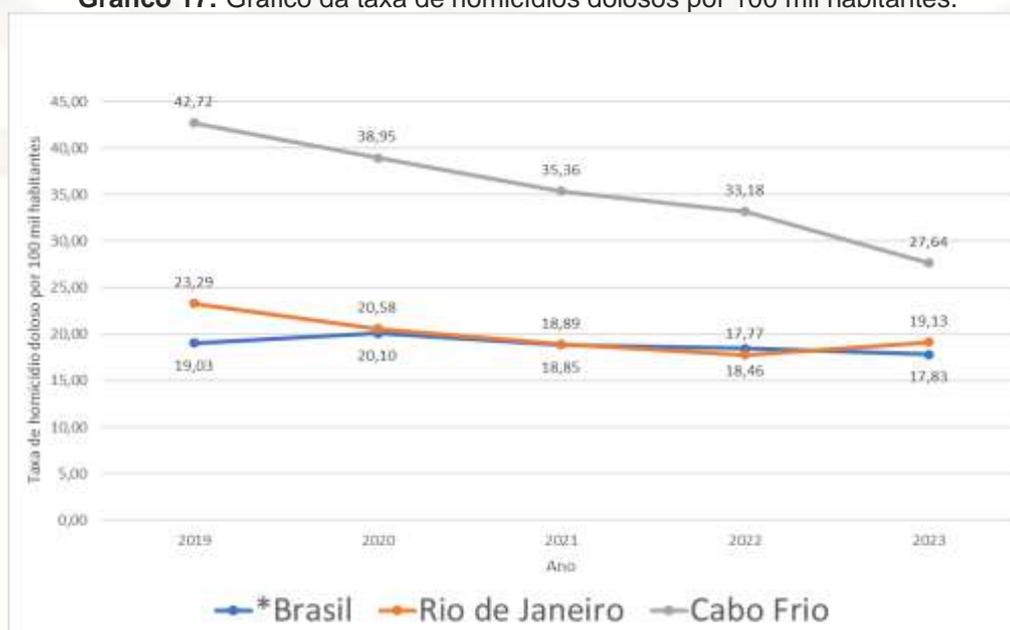
Focos finalísticos, no contexto estatístico da segurança pública, referem-se a tipos específicos de crimes ou incidentes selecionados para análise estatística detalhada. Em vez de analisar todos os crimes, escolhe-se focar em áreas de interesse particular, como homicídios, roubos ou tráfico de drogas. Essa abordagem permite uma alocação mais eficiente de recursos e esforços para lidar com problemas mais urgentes ou que requerem atenção especial. Dentro deste eixo existem subcategorias que especificam as informações.

3.2.1. CRIMES CONTRA A VIDA

A Justificativa da tratativa estatística deste tópico é alcançar os objetivos presentes no Artigo 6º, Incisos II, IV e XXIII, Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei 13.675/2018). Metas 1, 2, 3, 4 e 6 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP – decreto nº 10.822) 2021-2030.

a) HOMICÍDIOS DOLOSOS:

Gráfico 17: Gráfico da taxa de homicídios dolosos por 100 mil habitantes.



Fonte: Instituto de Segurança Pública - ISP, disponível em:
<https://www.ispdados.rj.gov.br/estatistica.html>

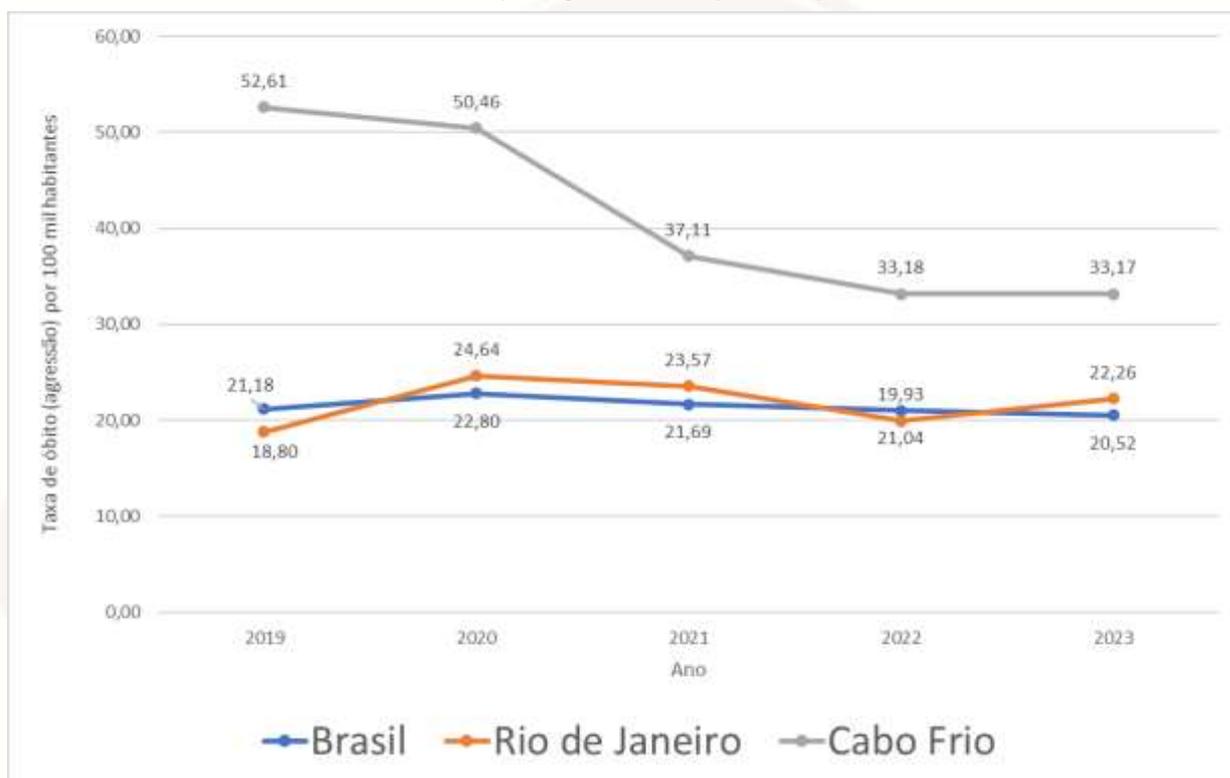
* SINESP, disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica>



A taxa de homicídios dolosos em Cabo Frio caiu de 42,72 para 27,64 entre 2019 e 2023. Isso representa uma redução de aproximadamente 35,28% nesse período. O último ano apresentou a melhor performance da série histórica. Entretanto, é importante ressaltar que, entre os anos analisados, Cabo Frio registrou índices mais elevados em comparação aos índices nacional e estadual.

b) ÓBITOS POR AGRESSÃO INTERPESSOAL:

Gráfico 18: Gráfico de óbitos por agressão interpessoal por 100 mil habitantes.



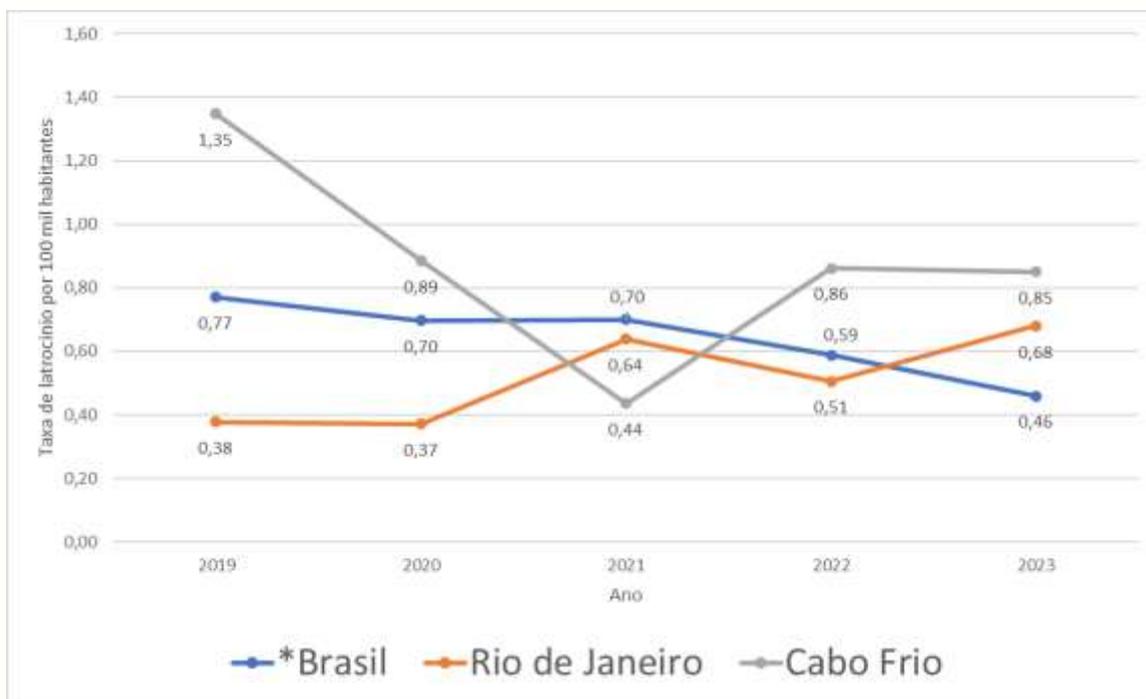
Fonte: DATASUS, disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>

A taxa de óbitos por agressão interpessoal em Cabo Frio caiu de 52,61 para 33,17 entre 2019 e 2023. Isso representa uma redução de aproximadamente 36,94% nesse período. O último ano apresentou a melhor performance da série histórica. Entretanto, é importante ressaltar que, entre os anos analisados, Cabo Frio registrou índices mais elevados em comparação aos índices nacional e estadual.



c) LATROCÍNIO:

Gráfico 19: Gráfico de latrocínio por 100 mil habitantes.



Fonte: Instituto de Segurança Pública - ISP, disponível em: <https://www.ispdados.rj.gov.br/estatistica.html>

* SINESP, disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica>

A taxa de latrocínio em Cabo Frio caiu de 1,35 para 0,85 entre 2019 e 2023, representando uma redução de aproximadamente 36,94% no período. No último ano disponível, entretanto, o índice ainda se manteve acima das médias nacional e estadual.

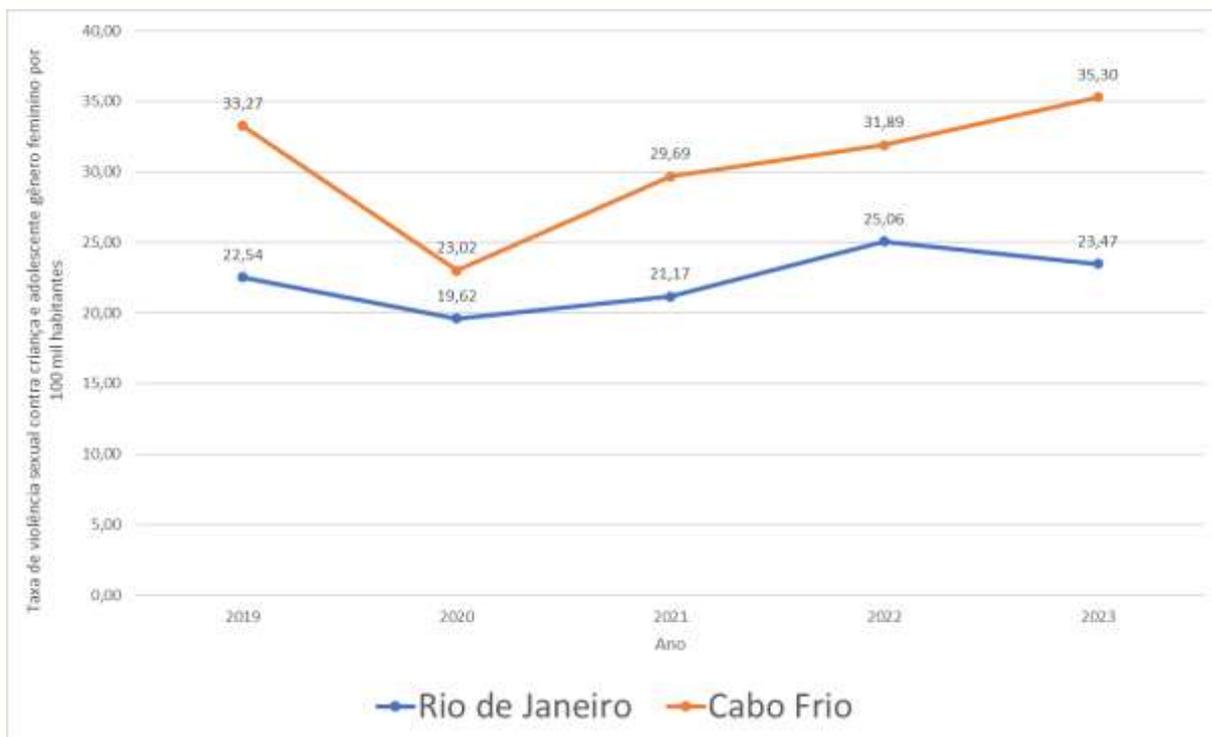
3.2.2 VIOLÊNCIA PRATICADA CONTRA MULHERES E POPULAÇÕES/GRUPOS VULNERÁVEIS

A Justificativa da tratativa estatística deste tópico é alcançar os objetivos presentes no Art. 6º, Incisos II e IV Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei 13.675/2018).

a) VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS/ADOLESCENTES (0 A 17 ANOS):



Gráfico 20: Gráfico de violência sexual contra crianças/adolescentes gênero feminino (de 0 a 17 anos de idade) por 100 mil habitantes.

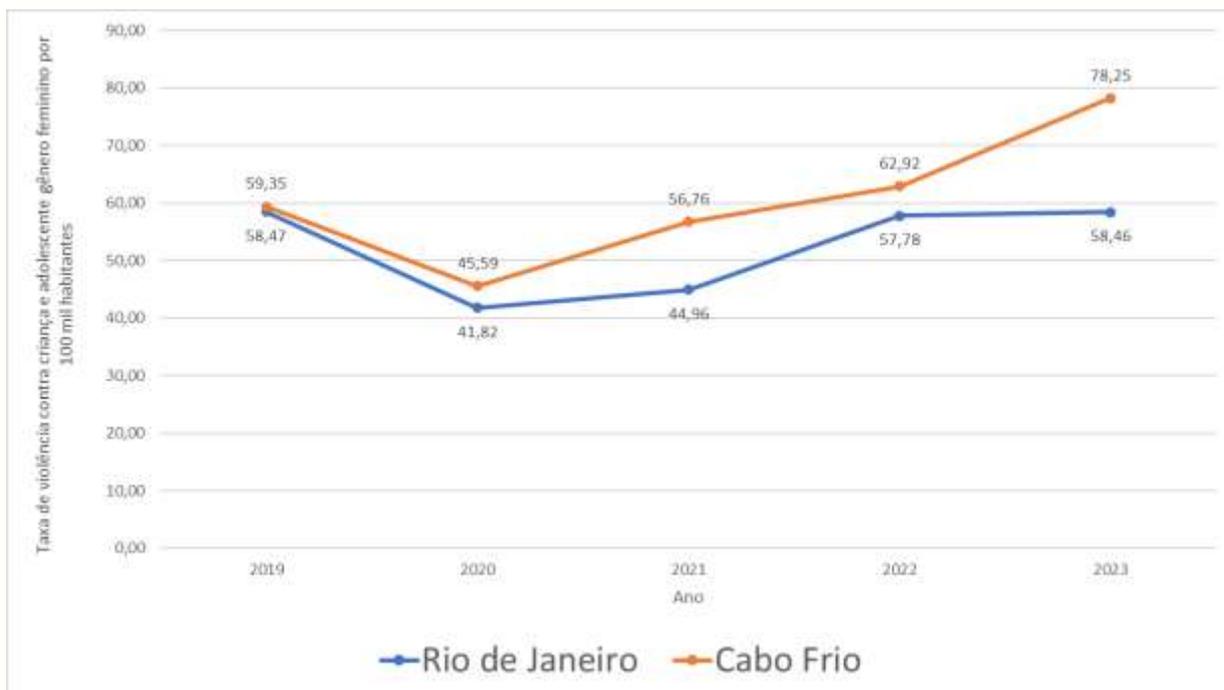


Fonte: Instituto de Segurança Pública - ISP, disponível em:
https://ispconecta.rj.gov.br/dossie_mulher/

Em 2019, a taxa de violência sexual contra crianças e adolescentes em Cabo Frio foi de 33,27 casos por 100 mil habitantes. No ano seguinte, houve uma redução na taxa para 23,02. A partir de 2021, no entanto, observou-se uma tendência de crescimento contínuo chegando ao maior índice da série em 2023, com 35,30 casos por 100 mil habitantes. Em todos os anos analisados, os índices de Cabo Frio permaneceram acima da média estadual do Rio de Janeiro.

b) VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS/ADOLESCENTES (0 A 17 ANOS)

Gráfico 21: Gráfico de violência contra crianças e adolescentes gênero feminino (de 0 a 17 anos de idade) por 100 mil habitantes.



Fonte: Instituto de Segurança Pública - ISP, disponível em:
https://ispconecta.rj.gov.br/dossie_mulher/

A taxa de violência contra crianças e adolescentes em Cabo Frio apresentou índices mais elevados em comparação à média estadual. No período analisado, de 2019 a 2023, a taxa era de 59,35 casos por 100 mil habitantes em 2019, registrando uma leve queda em 2020, para 45,59. No entanto, nos anos subsequentes, houve um crescimento expressivo nos registros de violência, alcançando 78,25 casos por 100 mil habitantes em 2023, um aumento de aproximadamente 71,63% em relação a 2020.

c) VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MULHERES

Gráfico 22: Gráfico de violência sexual contra mulheres por 100 mil habitantes.

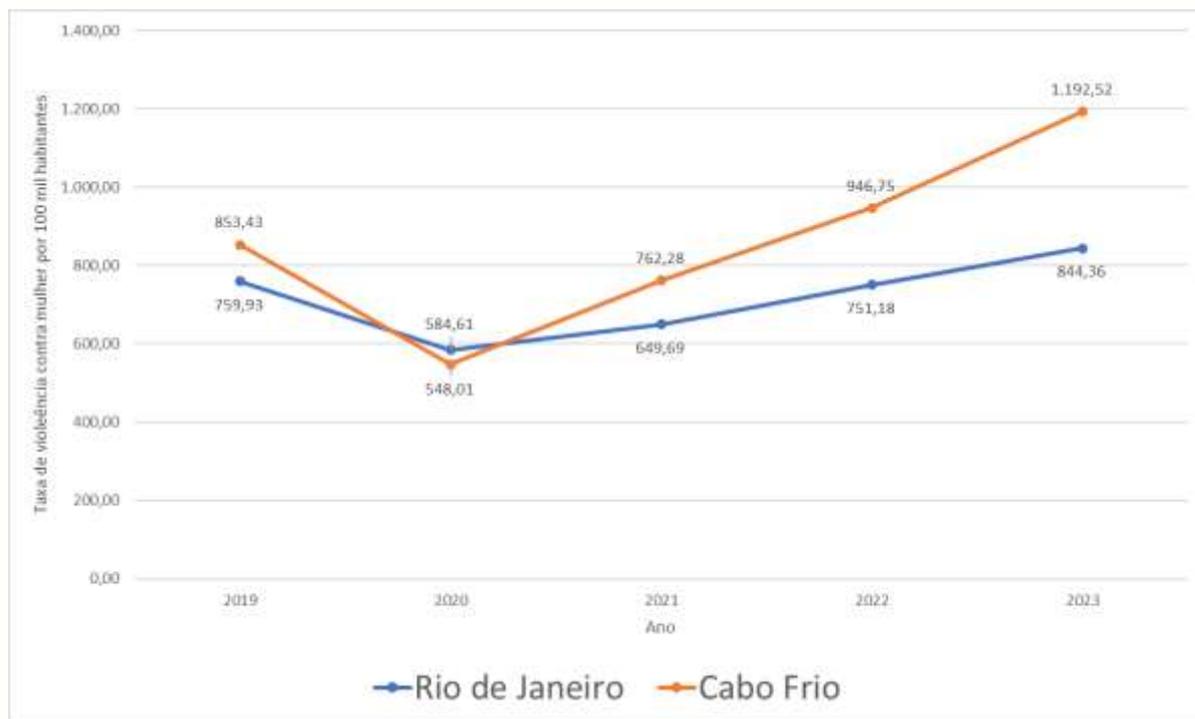


Fonte: Instituto de Segurança Pública - ISP, disponível em:
https://ispconecta.rj.gov.br/dossie_mulher/

A taxa de violência sexual contra mulher em Cabo Frio apresentou índices mais elevados em comparação à média estadual. No período analisado, de 2019 a 2023, a taxa era de 53,06 casos por 100 mil habitantes em 2019, registrando uma queda em 2020, para 38,07. No entanto, nos anos subsequentes, houve um crescimento nos registros, alcançando 62,52 casos por 100 mil habitantes em 2023, um aumento de aproximadamente 64,22% em relação a 2020.

d) VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Gráfico 23: Gráfico de violência contra mulheres por 100 mil habitantes.



Fonte: Instituto de Segurança Pública - ISP, disponível em:
https://ispconecta.rj.gov.br/dossie_mulher/

A taxa de violência contra a mulher em Cabo Frio manteve-se na maior parte do período analisado (2019 e 2023) acima da média estadual. Em 2019, a taxa era de 853,43 casos por 100 mil habitantes, caindo para 548,01 em 2020, ano que ficou abaixo da média estadual. No entanto, a partir de 2021, os registros voltaram a crescer, atingindo 1.192,52 casos por 100 mil habitantes em 2023, um aumento de aproximadamente 117,61% em relação a 2020.

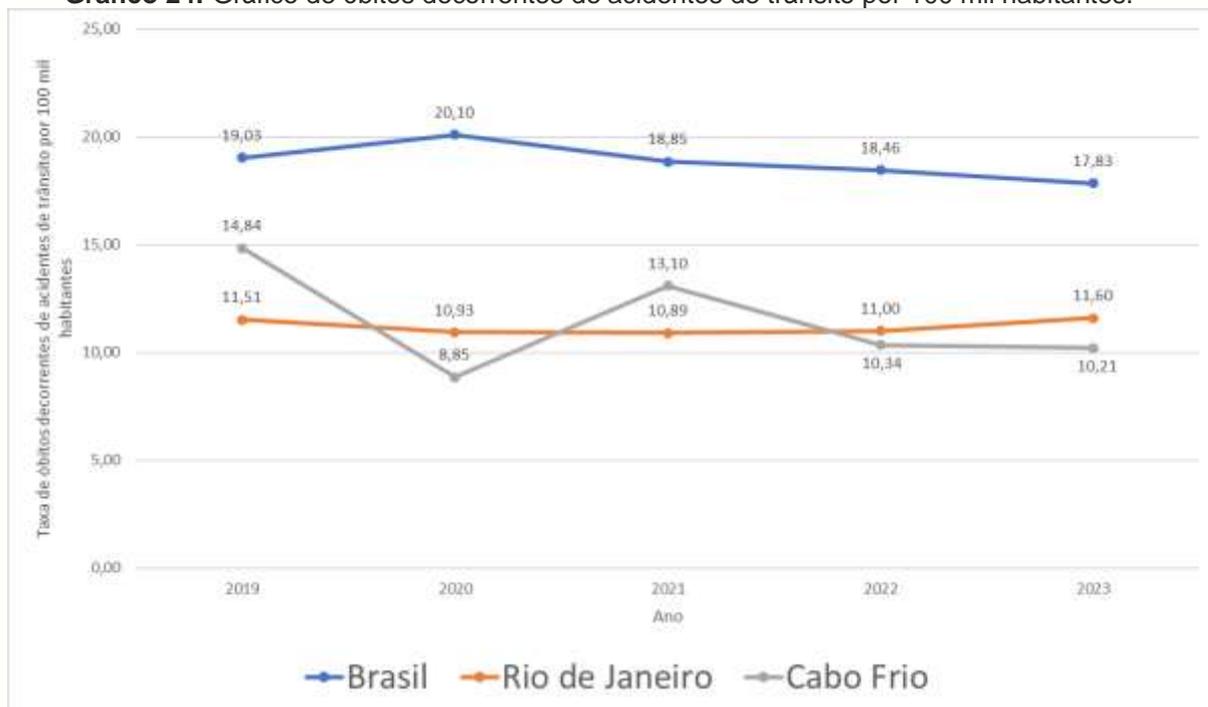
3.2.3 VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO

A Justificativa da tratativa estatística deste tópico é alcançar os objetivos presentes no Art. 6º, Inciso II da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei 13.675/2018). Ação Estratégica 5 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP – decreto nº 10.822) 2021-2030.

a) ÓBITOS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO



Gráfico 24: Gráfico de óbitos decorrentes de acidentes de trânsito por 100 mil habitantes.



Fonte: SINESP, disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica>

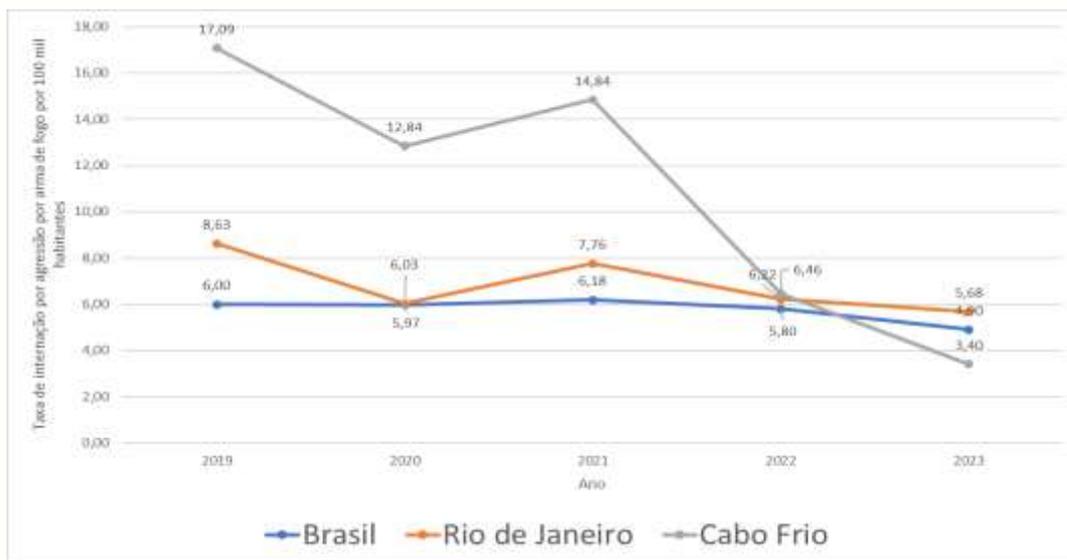
A taxa de óbitos no trânsito em Cabo Frio caiu de 14,84 para 10,21 entre 2019 e 2023. Isso representa uma redução de 31,21% nesse período. No último ano disponível, a performance foi melhor do que a taxa nacional e estadual.

3.2.4 CIRCULAÇÃO DE ARMAS ILÍCITAS: CIRCULAÇÃO E/OU TRÁFICO DE ARMAS ILÍCITAS

A Justificativa da tratativa estatística deste tópico é alcançar os objetivos presentes no Art. 6º, Inciso XXV Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei 13.675/2018). Meta 7 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP – decreto nº 10.822) 2021-2030.

a) INTERNAÇÃO POR AGRESSÃO POR ARMA DE FOGO

Gráfico 25: Gráfico de taxa de internação por agressão por arma de fogo por 100 mil habitantes.



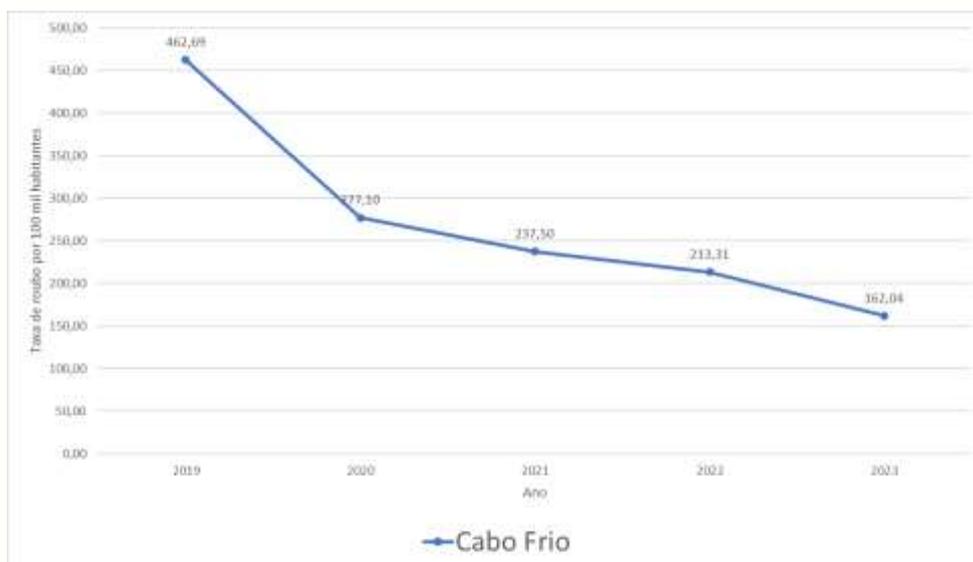
Fonte: DATASUS, disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/>

A taxa de internação por agressão por arma de fogo em Cabo Frio diminuiu de 17,09 para 3,40, no período entre 2019 e 2023. Isso representa uma queda de 80,09% nesse período. No último ano disponível, a performance foi melhor do que as taxas nacional e estadual.

3.2.5 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO

a) ROUBO

Gráfico 26: Gráfico de taxa de roubo por 100 mil habitantes.



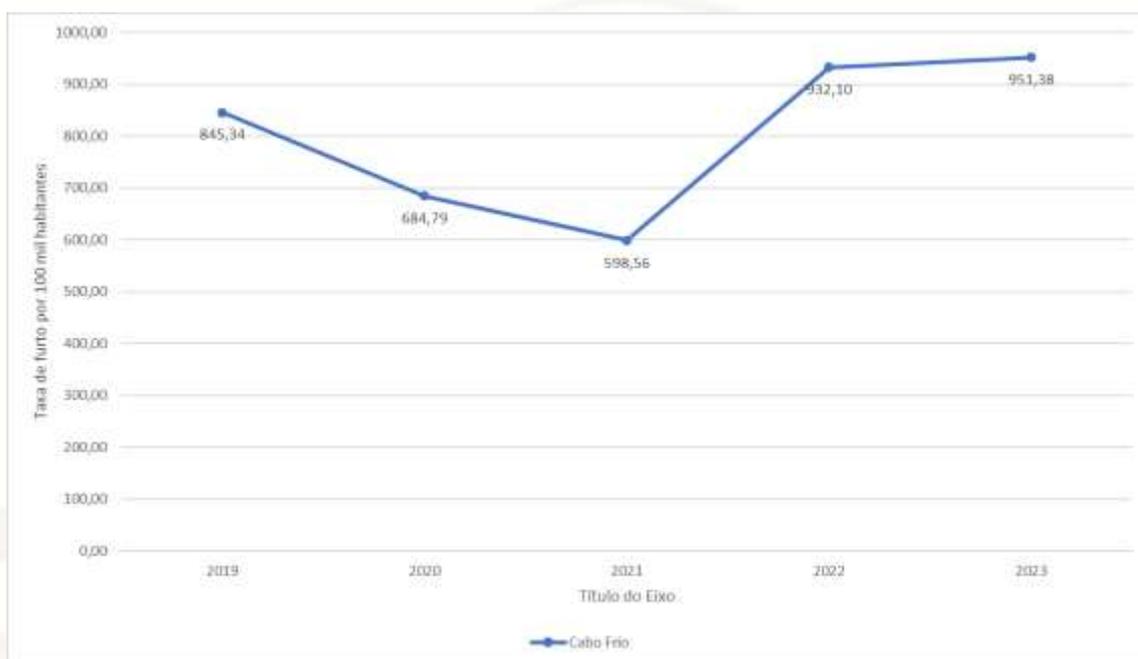


Fonte: Instituto de Segurança Pública - ISP, disponível em:
<https://www.ispdados.rj.gov.br/estatistica.html>

A taxa de roubo em Cabo Frio diminuiu de 462,69 para 162,04 no período entre 2019 e 2023. Isso representa uma queda de 64,98% nesse período.

b) FURTO

Gráfico 27: Gráfico de taxa de furto por 100 mil habitantes.



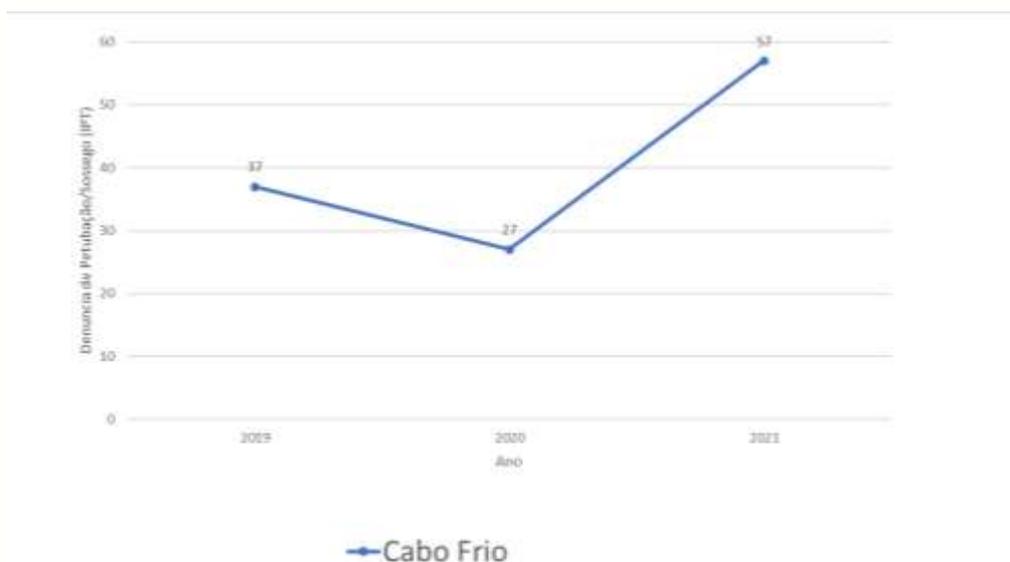
Fonte: Instituto de Segurança Pública - ISP, disponível em:
<https://www.ispdados.rj.gov.br/estatistica.html>

A taxa de furto em Cabo Frio aumentou de 845,34 para 951,38 no período entre 2019 e 2023. Isso representa um aumento de 12,54% nesse período.

3.2.7 CAUSAS CRÍTICAS – DESORDEM PÚBLICA

a) DENÚNCIA DE PERTURBAÇÃO/SOSSEGO (IPT)

Gráfico 28: Gráfico de denúncia de Perturbação/Sossego.



Fonte: Brasília, Ministério da Justiça, disponível em: <<https://cidadesus.mj.gov.br/>>.
*Dados de 2022 a 2023 não estão atualizados por falta de informação disponível.

A denúncia de Perturbação/Sossego em Cabo Frio subiu de 37 para 57 no período entre 2019 e 2021.

4. PLANO DE AÇÃO 2025/2034

O Plano de Ação 2025/2034 tem como finalidade estruturar as diretrizes estratégicas e operacionais para a construção de um ambiente urbano mais seguro, resiliente e socialmente inclusivo ao longo da próxima década. Fundamentado em diagnósticos técnicos atualizados, este documento consolida os pilares de atuação do município de Cabo Frio no âmbito da segurança pública, integrando ações de prevenção, repressão qualificada, políticas de inclusão e fortalecimento institucional.

4.1. EIXO 1: FONTES DE FINANCIAMENTO POSSÍVEIS E VIÁVEIS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de um rol taxativo de órgãos que compõem o Sistema Único de



Segurança Pública (SUSP), regulamentado pela Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, esse mapeamento trás possibilidades de captação de recursos que possam vir a complementar as ações como forma de otimizar o financiamento de ações de segurança pública e assim desenvolver com mais celeridade, eficiência e eficácia a prestação de serviço à população e, conseqüentemente, prevenir e combater com mais afinco a violência e a criminalidade.

Fonte de financiamento	Descrição	Objetivos principais
Fundo Municipal de Segurança Pública.	Fundo instituído pelo município, podendo contar com incentivos fiscais e com a participação da sociedade na gestão, por meio de conselhos deliberativos	Financiar projetos locais de segurança pública e programas de prevenção à violência.
Emendas Parlamentares.	Recursos destinados por vereadores, deputados e senadores em seus respectivos orçamentos, voltados para a execução de projetos específicos nos municípios	Financiar iniciativas locais específicas de segurança pública.
Recursos Federais (Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP e PRONASCI)	Recursos do Governo Federal voltados à segurança pública municipal, repassados por meio de editais, convênios ou transferências fundo a fundo. Para acessar esses recursos, o município deve atender aos requisitos	Financiar a aquisição de viaturas, equipamentos tecnológicos, equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), sistemas de radiocomunicação, bem como outros equipamentos voltados à



	mínimos previstos pelo Ministério da Justiça, incluindo a adequação da Guarda Civil Municipal de Cabo Frio (GCMCF) à Lei Federal nº 13.022/2014.	modernização e fortalecimento da Guarda Civil Municipal de Cabo Frio (GCMCF).
--	--	---

4.2. EIXO 2: INSTITUCIONALIZAÇÃO DE MECANISMOS DE GOVERNANÇA

Processo para estabelecer práticas que assegurem o cumprimento de objetivos institucionais, com conjunto de práticas que visam orientar a municipalidade para que alcance o desempenho ideal, sendo necessário que as práticas sejam adequadas ao contexto estabelecido e aos objetivos indicados pelos atores do processo de instituição.

Ação	Meta	Indicador
Instituir o Gabinete de Gestão Integrada (GGI) com o objetivo de aprimorar a articulação entre os diferentes níveis de governo e as forças de segurança.	Promover reuniões trimestrais do GGI com a presença de representantes dos níveis municipal, estadual e federal, além de integrantes de todas as forças de segurança.	Quantidade de reuniões realizadas; Nível de participação e alinhamento nas iniciativas de segurança.
Implementação de sistema integrado de comunicação intersecretorial entre as secretarias municipais.	Estabelecer um sistema digital unificado para o compartilhamento de dados em tempo real entre as secretarias, com o objetivo de agilizar a tomada de decisões e aprimorar a execução dos planos de ação integrados	Emissão de relatórios de desempenho intersecretorial a cada trimestre; Tempo médio de resposta entre demandas intersecretariais; Nível de integração e



		interoperabilidade entre os sistemas das secretarias envolvidas
Expandir as atividades do OSEP- Municipal para coordenar e produzir conhecimento, monitorar e sistematizar dados sobre segurança pública.	Elaborar diagnósticos regionais anuais; acompanhar as iniciativas do GGI; desenvolver pesquisas próprias sobre questões relacionadas à segurança pública; conceber projetos e programas em cooperação com outras esferas municipais e estaduais; e firmar parcerias com instituições de pesquisa.	Quantidade de diagnósticos, pesquisas, projetos e programas desenvolvidos; Percentual das ações do GGI monitoradas pelo OSEP; Número de parcerias estabelecidas com instituições de pesquisa.

4.3. EIXO 3: INFRAESTRUTURA URBANA E ORDENAMENTO TERRITORIAL

A segurança urbana não se restringe à atuação repressiva, mas depende de uma malha urbana planejada, organizada e acessível, que reduza oportunidades para a prática de crimes e aumente a sensação de segurança da população. Estudos de criminologia ambiental e prevenção situacional demonstram que ambientes urbanos bem iluminados, organizados e ocupados por usos diversos tendem a desestimular comportamentos violentos ou ilícitos. Este eixo prioriza a articulação entre políticas urbanas e de segurança, com foco na requalificação de espaços públicos degradados, melhoria da iluminação, sinalização adequada, fiscalização do uso do solo, promoção da mobilidade urbana e gestão do território. A intenção é consolidar um ambiente urbano mais seguro e acolhedor, promovendo o pertencimento da população ao espaço público, a coesão social e a prevenção primária da violência.



Ação	Meta	Indicador
Reforço e ampliação da iluminação pública, em conjunto com ações de limpeza urbana, poda de árvores, entre outras.	Diminuir em 15% os índices de furto nas áreas com aprimoramento da iluminação pública e poda de árvores ao longo de quatro anos.	Análise do índice de furtos antes e após a intervenção nas áreas beneficiadas com a melhoria da iluminação e poda de árvores.
Ampliar os projetos de requalificação de espaços públicos municipais, incluindo praças, vias urbanas, parques e calçadões, com foco na recuperação de áreas com elevados índices de vulnerabilidade social. As iniciativas deverão assegurar padrões adequados de acessibilidade, sistemas de iluminação pública eficientes e intervenções urbanas que promovam a segurança e a melhoria da qualidade de vida da população.	Revitalizar 50% dos bairros do município até o ano de 2034, priorizando áreas com maior vulnerabilidade social.	Número de espaços públicos revitalizados, incluindo praças, vias, parques e calçadões. Índice de utilização dos espaços públicos pela comunidade, aferido por meio de levantamentos periódicos (ex.: observação direta, sensores de fluxo, pesquisas de opinião).
Reforçar a fiscalização sobre ambulantes irregulares que comprometem o comércio formal, comercializam produtos falsificados e prejudicam a visibilidade.	Cadastramento e regularização.	Número de ambulantes regularizados; Redução de incidentes relacionados a comércio irregular.
Adotar estratégias de	Reduzir em 20% os	Avaliação dos índices de



policiamento focadas no combate à desordem pública, direcionando a Guarda Civil Municipal de Cabo Frio a adotar a metodologia do Policiamento Orientado a Problemas (POP).	crimes relacionados à desordem pública em quatro anos.	crimes relacionados à desordem pública; Análise da percepção de segurança pelos moradores
--	--	---

4.4. EIXO 4: PREVENÇÃO SOCIAL E AÇÕES COMUNITÁRIAS VOLTADAS PARA A JUVENTUDE

A prevenção social é uma estratégia essencial para reduzir a vulnerabilidade de crianças e adolescentes e afastá-los da criminalidade. Este eixo busca fortalecer programas e iniciativas voltadas para a juventude, promovendo o acesso a oportunidades educacionais, culturais e profissionais. A criação de parcerias com organizações da sociedade civil será fundamental para oferecer suporte e acolhimento a jovens em situação de risco, contribuindo para a construção de um futuro mais seguro e promissor para a população

Ação	Meta	Indicador
Implementação de oficinas e palestras nas unidades escolares voltada para o mercado de trabalho.	Qualificação e orientação dos jovens para entrada no mercado de trabalho	Número de oficinas e palestras realizadas;
Fortalecimento do caráter educativo por meio de parcerias com organizações da sociedade civil que oferecem programas específicos para a	Criar parcerias com organizações da sociedade civil que desenvolvem projetos específicos para a juventude (educação formal, artística, saúde)	Número de parcerias criadas e programas de acolhimento implantados.



juventude, incluindo educação formal, artística e saúde, voltados para o atendimento de jovens em situação de vulnerabilidade social.	para recebimento de jovens em situação de vulnerabilidade.	
Ampliação de projetos socioculturais voltados à juventude em áreas vulneráveis.	Promover a inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade por meio da ampliação do acesso a projetos culturais, esportivos e comunitários, com foco na ocupação construtiva do tempo livre e no fortalecimento de vínculos sociais.	Taxa de participação dos jovens em projetos socioculturais nas zonas prioritárias; Número de projetos implantados com foco em cultura, arte, esporte e lazer.
Desenvolvimento de programas de capacitação contínua para jovens, com foco em formação cidadã, ética e prevenção à criminalidade, visando a integração social e a construção de uma trajetória de vida digna	Reduzir o envolvimento de jovens em atos infracionais nas áreas de maior vulnerabilidade social, por meio da implementação de programas estruturados de formação cidadã, ética e prevenção à criminalidade	Percentual de jovens que não se envolvem em atividades ilícitas após a participação nos programas de capacitação; Taxa de empregabilidade ou inserção educacional dos jovens atendidos.

4.5. EIXO 5: PREVENÇÃO, REPRESSÃO E ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A violência contra a mulher é um problema social grave que demanda políticas



públicas efetivas para sua prevenção e enfrentamento. Este eixo propõe a implementação de campanhas educativas e de encorajamento à denúncia, visando conscientizar a população e ampliar o atendimento às vítimas. A promoção de ações de acolhimento e apoio psicológico às mulheres em situação de violência também será priorizada, garantindo que tenham acesso a mecanismos de proteção e justiça.

Ação	Meta	Indicador
Organizar campanhas educativas sobre violência contra a mulher em unidades escolares e bairros de forma regular.	Garantir que a campanha tenha um foco claro e direcionado, com materiais informativos disponíveis.	Percentual de público-alvo (alunos, moradores etc.) que participou das campanhas educativas.
Promover campanhas de encorajamento à denúncia de violência.	Ampliar os atendimentos às mulheres vítimas de violência e publicizar as ações pós-denúncia.	Percentual de aumento no número de denúncias de violência contra mulheres após o início das campanhas, com efetivo acolhimento às vítimas.
Fortalecer a capacitação de profissionais em contato com vítimas de violência de gênero	Fomentar a formação e o aperfeiçoamento de profissionais da segurança pública e de setores correlatos	Percentual de profissionais capacitados
Construção de abrigo municipal exclusivo para mulheres em situação de violência doméstica	Construir e colocar em funcionamento, até o ano de 2027, um abrigo municipal exclusivo para mulheres em situação de violência doméstica, disponibilizando um espaço seguro, sigiloso e	Número de mulheres acolhidas mensalmente; Tempo médio de permanência no abrigo; Percentual de atendimentos com encaminhamento para serviços complementares



	humanizado para acolher, proteger e oferecer suporte integral às vítimas em situação de risco iminente, garantindo um atendimento qualificado e intersetorial desde o primeiro momento.	(assistência social, saúde, justiça, etc.).
--	---	---

4.6. EIXO 6: DIMINUIÇÃO DOS CRIMES PATRIMONIAIS

Os crimes patrimoniais impactam diretamente a sensação de segurança da população e exigem respostas estratégicas por parte do poder público. Este eixo tem como objetivo a implementação de patrulhas especializadas da Guarda Civil Municipal de Cabo Frio (GCMCF) para a prevenção e repressão desses delitos. Com a intensificação da presença dos guardas civis municipais em áreas críticas, espera-se reduzir significativamente a incidência de furtos e roubos, promovendo maior proteção ao patrimônio dos cidadãos. Além do patrulhamento especializado, será implantado o sistema de videomonitoramento urbano, com a instalação de câmeras em pontos estratégicos definidos com base em análises criminais. Esses dispositivos estarão integrados a GCMCF, permitindo o monitoramento contínuo em tempo real das áreas mais sensíveis. Essa infraestrutura tecnológica reforçará a capacidade de detecção precoce de incidentes, possibilitando respostas mais rápidas, além de fornecer subsídios à investigação e à produção de provas. A integração entre patrulhamento presencial e vigilância eletrônica amplia significativamente a eficácia das ações preventivas e repressivas no enfrentamento aos crimes contra o patrimônio.

Ação	Meta	Indicador
Implementação de patrulhas da GCMCF específicas para a	Ampliar a presença operacional da GCMCF, com o objetivo de reduzir	Número de patrulhas realizadas pela GCMCF; Redução percentual dos



prevenção de crimes patrimoniais.	em 40% o índice de crimes patrimoniais no período de quatro anos.	crimes patrimoniais nas áreas patrulhadas.
Implantação de sistema de videomonitoramento inteligente com recursos avançados de reconhecimento facial e leitura automática de placas veiculares	Integrar tecnologias de vigilância inteligente à malha urbana, com foco na prevenção de delitos e na identificação em tempo real de suspeitos, veículos furtados ou em situação irregular. Reduzir em 40%, até 2030, os índices de roubos, furtos, atos de vandalismo e depredação do patrimônio público.	Percentual de redução dos crimes patrimoniais nas áreas monitoradas; Número de alertas gerados por reconhecimento facial e leitura de placas; Número de ocorrências solucionadas com apoio do sistema; Tempo médio de detecção e acionamento das equipes operacionais.

4.7. EIXO 7: VIOLÊNCIA NO TRÂNSITO

O trânsito seguro é um fator determinante para a qualidade de vida urbana. Este eixo propõe ações voltadas para a educação e fiscalização no trânsito, visando a redução de acidentes e a conscientização dos motoristas e pedestres. A realização de campanhas educativas e o fortalecimento da fiscalização nos horários de pico são medidas fundamentais para garantir um tráfego mais seguro e ordenado no município.

Ação	Meta	Indicador
Realizar campanhas regularmente de educação no trânsito em unidades escolares e bairros.	Reduzir em 20% o número de acidentes de trânsito em um período de quatro anos.	Comparação do número de acidentes de trânsito registrados antes e depois das campanhas de conscientização.



Reforçar a fiscalização nos horários de pico.	Reduzir os acidentes de trânsito nos horários de pico.	Percentual de redução dos acidentes de trânsito.
Instalação de sistema de semáforos com tecnologia de controle de avanço de sinal.	Implantar o controle de avanço de sinal em cruzamentos com maiores índices de acidentes até 2028, com o objetivo de reduzir em 20% os acidentes de trânsito relacionados ao desrespeito à sinalização semafórica.	Percentual de cruzamentos críticos com sistema de avanço de sinal instalado; Redução percentual de acidentes de trânsito relacionados ao desrespeito ao avanço de sinal; Diminuição no número de colisões e atropelamentos em áreas com semáforos controlados.
Implementar medidas de engenharia viária em pontos críticos do município, incluindo a instalação de redutores de velocidade, sinalização vertical e horizontal, e outras soluções de moderação de tráfego, com o objetivo de aumentar a segurança viária, especialmente em áreas com grande circulação de pedestres e altos índices de acidentes.	Reduzir em 20% o número de acidentes de trânsito em áreas críticas até 2030, por meio da implantação de medidas físicas e visuais de controle de velocidade e ordenamento do tráfego	Quantidade de redutores de velocidade e sinalizações instaladas em áreas críticas; Redução percentual no número de acidentes de trânsito nas áreas contempladas; Índice de satisfação da população local com as intervenções realizadas (via pesquisas ou ouvidoria)



4.8. EIXO 8: INTEGRAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

A cooperação entre as diferentes forças de segurança é essencial para a eficácia no combate à criminalidade. Este eixo busca fomentar o compartilhamento de informações e dados entre as instituições que atuam na segurança pública de Cabo Frio, promovendo uma atuação integrada e coordenada. O fortalecimento da comunicação entre os órgãos permitirá uma resposta mais ágil e eficiente diante das demandas de segurança do município.

Ação	Meta	Indicador
Fomentar a utilização do sistema integrado de comunicação e compartilhamento de dados, garantindo o acesso da Guarda Civil Municipal (por meio do OSEP) às bases de dados dos demais órgãos de segurança pública.	Garantir que o OSEP tenha acesso contínuo e atualizado às bases de dados dos órgãos de segurança pública que atuam no município, promovendo uma troca de informações eficiente e constante entre as instituições	Número de relatórios produzidos a partir dos dados compartilhados pelos órgãos de segurança pública; Percentual de uso efetivo do sistema integrado pela Guarda Civil Municipal e outros órgãos; Número de incidentes resolvidos com o apoio das informações compartilhadas via sistema integrado.

4.9. EIXO 9: VALORIZAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CABO FRIO

A valorização dos profissionais da segurança pública é fundamental para garantir um serviço de qualidade à população. Este eixo tem como propósito central promover o bem-estar, o reconhecimento e o desenvolvimento contínuo dos profissionais que atuam na linha de frente da proteção da população. Para isso, serão



implementadas ações voltadas à melhoria das condições de trabalho, incluindo investimentos em infraestrutura, equipamentos e suporte psicossocial, além de programas de capacitação técnica alinhados às novas demandas operacionais. Além do aperfeiçoamento interno, este eixo busca intensificar a integração entre a GCMCF e a comunidade, por meio da promoção de políticas de policiamento comunitário e do estímulo à participação social nas ações de segurança. A valorização profissional também será concretizada com a criação de mecanismos de reconhecimento de desempenho, fortalecendo o engajamento dos servidores e aprimorando a qualidade dos serviços prestados.

Ações	Metas	Indicadores
Melhoria das condições de trabalho dos guardas civis.	Reduzir os casos de estresse e esgotamento entre os guardas civis em 30% em até quatro anos.	Número de programas de suporte psicológico e bem-estar implementados; Redução percentual nas licenças médicas relacionadas ao estresse e ao esgotamento.
Implementação de programas de formação continuada e capacitação técnica para a GCMCF.	Capacitar 100% dos guardas civis em policiamento comunitário, solução de problemas, armamento não letal e letal, uso de tecnologias de segurança, entre outros, até 2027.	Percentual de guardas capacitados anualmente; Número de cursos de formação continuada oferecidos.
Fortalecimento da relação entre a GCMCF e a comunidade através de iniciativas de policiamento comunitário.	Aumentar em 40% a participação da comunidade em programas de policiamento comunitário	Número de eventos de interação comunitária organizados pela GCMCF; Percentual de participação da comunidade nas



	em até quatro anos.	atividades da GCMCF.
Reconhecimento e valorização profissional através de programas de incentivo.	Estabelecer um programa de reconhecimento para os guardas que se destacarem em suas funções.	Número de guardas premiados anualmente; Satisfação dos profissionais em relação aos programas de reconhecimento, medida por pesquisa interna.
Adequação do efetivo da GCMCF.	Garantir a conformidade com os requisitos de efetivo estabelecidos no Art. 7º da Lei 13.022/2014 ao longo dos próximos 5 anos.	Número de estudos e ajustes realizados anualmente na distribuição do efetivo; Percentual de cobertura do efetivo conforme os parâmetros legais estabelecidos na legislação vigente; Impacto das ações de fortalecimento na eficácia e resposta das operações da GCMCF, mensurado por indicadores operacionais (tempo de resposta, número de ocorrências atendidas, etc.)
Melhoria da infraestrutura e dos equipamentos de trabalho da GCMCF(aquisição de materiais mobiliários, viaturas, equipamentos de	Modernizar as unidades da GCMCF com tecnologia de ponta e infraestrutura adequada até 2027, garantindo maior eficiência operacional e	Percentual de unidades da GCMCF modernizadas e equipadas; Índice de satisfação dos guardas com as condições de trabalho, medido por



tecnologia e de vídeo monitoramento com reconhecimento facial e de placa de veículo).	melhores condições de trabalho para os profissionais	pesquisa interna; Aumento na resposta a ocorrências devido à melhoria dos equipamentos e infraestrutura.
---	--	--

5. PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PMSPDS)

A metodologia utilizada para a construção do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Cabo Frio foi baseada em evidências, buscando utilizar informações e dados concretos para fundamentar a formulação e implementação das políticas, visando alcançar resultados mais eficazes e eficientes. A Segurança Pública baseada em evidências promove uma abordagem mais científica e fundamentada na tomada de decisões, facilitando a alocação eficiente de recursos e o desenvolvimento de melhores estratégias para enfrentar os desafios da segurança pública.

A utilização de um repositório ou compêndio de boas práticas em segurança pública é de fundamental importância para o aprimoramento das políticas e ações nesse campo. Aqui estão algumas razões que destacam sua importância:

1. Aprendizado e troca de conhecimentos: Um repositório de boas práticas permite o compartilhamento de experiências bem-sucedidas e estratégias eficazes em segurança pública. Isso possibilita que gestores, profissionais da área e pesquisadores aprendam com casos reais e tenham acesso a soluções inovadoras aplicadas em diferentes contextos. Ao promover a troca de conhecimentos, o repositório contribui para a construção de uma base sólida de informações e práticas comprovadas.

2. Replicação e adaptação: Ao conhecer as boas práticas em segurança pública que foram bem-sucedidas em outros lugares, é possível replicá-las e adaptá-



las à realidade local. Essa abordagem economiza tempo e recursos, permitindo que os gestores e profissionais se inspirem em experiências positivas e evitem a reinvenção da roda. Através do repositório, é possível identificar práticas que são aplicáveis e adequadas às necessidades e desafios específicos de cada localidade.

3. Eficiência e eficácia: Ao ter acesso a um conjunto de boas práticas, é possível identificar aquelas que são mais eficientes e eficazes na prevenção e combate ao crime, na gestão de crises e na promoção da segurança pública. Isso ajuda a direcionar recursos e esforços para as estratégias mais promissoras, maximizando os resultados alcançados. A utilização de boas práticas comprovadas contribui para aprimorar a tomada de decisões e otimizar a alocação de recursos.

4. Inovação e melhoria contínua: Um repositório de boas práticas estimula a inovação na área de segurança pública, incentivando a busca por soluções criativas e eficientes para os desafios enfrentados. Através do compartilhamento de práticas bem-sucedidas, é possível fomentar um ambiente propício à melhoria contínua, no qual gestores e profissionais são estimulados a explorar novas abordagens e testar novas soluções.

A fim de otimizar a aplicação do PMSPDS, ele será revisto em ciclos de implementação bienais, seguindo a dinâmica do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP). Esses ciclos irão permitir as modificações requeridas e a melhoria dos ciclos subsequentes. Assim, o plano contempla de forma responsável e exequível o desafio da Segurança Pública Municipal, estando alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) e à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei 13.675/2018).

Cabo Frio, _____ de _____ de 2025.

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO
PREFEITO



LEANDRO DOS SANTOS CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ÂNGELO DO AMARAL RIBEIRO
INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RAPHAEL PEIXOTO ESTEVAM
COORDENADOR DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS
OPERADOR DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA